

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	7
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023-	7
PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 - INEXIG 08. SEMAD	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 - INEG 09/SEMAD	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 - INEXIG 13. SEMAD.	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - INEXIG 12. SEMAD	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - INEXIG 14.SEMAD	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023- INEXIG-10/SEMAD	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - DISP 32. SEMAD.	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - INEXIG 15.SEMAD	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	9
ERRATA DO EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 43; 44 E 45/2023.	10
PORTARIA Nº 356/2023	10
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 43/2023	10
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023	10
RESENHA DO CONTRATO Nº 411/2023	11
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 621/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	11
DECRETO Nº 29/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	11
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 - PMCN	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12
PORTARIA Nº 071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	12
DECRETO Nº 020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.	12
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022.	12
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	13
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP	13
PORTARIA Nº 283/SEMAFIN - 16 DE OUTUBRO DE 2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E TURISMO DECRETO Nº 054-A/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	14
DECRETO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023. CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTUNA.	14
JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. DECISÃO.	15
PORTARIA Nº 27 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	16
PORTARIA Nº 110/2023-SEMUS.	16
PORTARIA Nº 170/2023-SECFIN.	16
PORTARIA Nº 171/2023-SECFIN.	16

PORTARIA Nº 172/2023-SECFIN.	16
PORTARIA Nº 173/2023-SECFIN.	16
PORTARIA Nº 24/2023-SEMED.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 03/2023	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP	18
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE033.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023	19
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DP009.001/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	19
LEI Nº 473/2023	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	21
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	22
HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.	22
RESOLUÇÃO CP/CME/ODC Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2021.	23
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2022.	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	24
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021	24
RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	24
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
LEI Nº 294/2008	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	25
DECRETO 040 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	26
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2023177/2023	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	26
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS - GABARITO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	26
ATO DECLARATORIO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	26
ATO DECLARATORIO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	27
ATO DECLARATORIO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	27
ATO ORDINARIO DE Nº 18 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	28
DECRETO Nº 018/2023	28
PORTARIA Nº 057/2023-GAB, 20 DE OUTUBRO DE 2023	28
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	30
ATA SRP 39,40,41E 42 2023	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP	52
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023	56
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023	56
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 - SRP	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023	57
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	57
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº. 001/2023	57
RELAÇÃO DE APROVADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	58
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 011.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	58
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº20/2023 - CPL/SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023- CPL/SRM.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	58
RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.48/2023	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	59
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	59
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	59
DECRETO Nº 069, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	60
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 - PMT	60
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 002/2023. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 - PMT	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	60
DECRETO Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, através da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.339/0001-01, com sede na Rua de Nazaré, S/N - Centro, Água Doce do Maranhão - MA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sr^a. Thalita e Silva Carvalho Dias, CPF: 025.585.603-28, RESOLVE registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 017/2023, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para FORNECIMENTO de eventual **aquisição de material de limpeza hospitalar e descartáveis**, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada por Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando aquisição de material de limpeza hospitalar e descartáveis para a Rede de Saúde do município de Água Doce do Maranhão - MA, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

EMPRESA: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93
ENDEREÇO: AV. VITORINO FREIRE, 2, CENTRO, CHAPADINHA - MA
REPRESENTANTE: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
E-MAIL: grupodeltaje@outlook.com TELEFONE: (98) 8462-0699

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Detergente neutro p. Uso hospitalar 5l	Galões	240	BRAS QUIMICA	R\$ 53,51
2	Detergente neutro glicerinado 5l	Galões	80	BRAS QUIMICA	R\$ 53,90
3	Detergente desengordurante p. Uso 5l	Galões	80	NOVAL	R\$ 53,90
4	Detergente descarbonizante p. Uso 5l	Galões	80	NOVAL	R\$ 190,00
5	Detergente neutro concentrado 5l	Galões	80	NOVAL	R\$ 190,00
6	Sabonete antisséptico líquido p. Uso 5l	Galões	80	TRILHA IND	R\$ 29,90
7	Limpa vidros p. Uso 5l	Galões	80	LIDER	R\$ 28,40
9	Bactericida clorado 1% 5l	Tubos	80	ZILAR	R\$ 19,00
10	Bactericida clorado 2% 5l	Galões	80	ZILAR	R\$ 17,75
11	Bactericida clorado 10% 40kg	Galões	60	LGR IND	R\$ 319,50
12	Limpador mult uso 5l	Galões	80	RETIRO	R\$ 80,00
13	desengordurante para forno- 5 litros	Galões	80	BRILHO MAGICO	R\$ 49,95
14	Detergente enzimático 5l	Galões	80	RIO ZYME	R\$ 200,00
15	Álcool gel 70% 5l	Galões	80	PROTEC	R\$ 24,92
16	Desinfetante clorado 20kg	Galões	60	RICEK	R\$ 400,00
17	Amaciante de fibras 20kg	Galões	60	RETIRO	R\$ 700,00
18	Aditivo alcalino 20kg	Galões	60	LIQUILAV	R\$ 245,00
19	Neutralizante de cloro 20kg	Galões	60	SUPER	R\$ 1.200,00
20	pastas umectante - 20 kg	Bandejas	60	LIMPMOL	R\$ 320,00
21	Removedor de cera 5l - até 1:50	Galões	150	ONISTON	R\$ 64,45
22	Removedor de cera p. Uso 5l	Galões	150	ONISTON	R\$ 63,00
23	Cera de carnaúba conc. 5l 1:4	Galões	76	RETIRO	R\$ 63,80
24	Desinfetante bactericida 5L	Galões	120	BRAS QUIMICA	R\$ 78,50
25	Detergente para piso p/ piso conc. 5L	Galões	120	MAX	R\$ 118,41
26	Desinfetante hiper concentrado 10L	Galões	90	MAX	R\$ 80,90
27	Saco de lixo azul 15 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 17,90
28	Saco de lixo azul 30lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 26,90
29	Saco de lixo azul 50 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 37,75
30	Saco de lixo azul 100 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 56,15



31	Saco de lixo azul 200 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 66,95
32	Saco de lixo preto padrão 15 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 17,90
33	Saco de lixo preto padrão 30 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 26,90
34	Saco de lixo preto padrão 50 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 37,79
35	Saco de lixo preto padrão 100 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 56,15
36	Saco de lixo preto padrão 200 lt 100sc	Fardos	200	RAVA	R\$ 66,95
37	Saco de lixo infectante bco 15 lt 100sc	Fardos	200	DESCARBOX	R\$ 37,63
38	Saco de lixo infectante bco 30 lt 100sc	Fardos	200	DESCARBOX	R\$ 43,58
39	Saco de lixo infectante bco 50 lt 100sc	Fardos	200	DESCARBOX	R\$ 74,23
40	Saco de lixo infectante bco 100 lt 100sc	Fardos	200	DESCARBOX	R\$ 98,81
41	Saco de lixo infectante bco 200 lt 100sc	Fardos	200	DESCARBOX	R\$ 66,95
42	Saco de lixo branco lavanderia 15 lt 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 35,93
43	Saco de lixo branco lavanderia 30 lt 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 45,92
44	Saco de lixo branco lavanderia 50 lt 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 37,70
45	Saco de lixo branco lavanderia 100 lt 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 56,15
46	Saco de lixo branco lavanderia 200 lt 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 66,95
47	Saco de lixo azul 200l reforçado 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 260,10
48	Saco de lixo verde 200l 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 264,74
49	Saco de lixo vermelho 200l 100sc	Fardos	200	EIMON	R\$ 264,74
50	Saco de lixo preto condomínio 50litros - 63x80x6.0 - fundo estrela pct c/100	Pacotes	200	EIMON	R\$ 264,74
51	Saco de lixo preto condomínio 100 litros - 75x105x6.0 - fundo estrela pct c/100	Pacotes	200	EIMON	R\$ 270,42
52	Carro funcional américa completo com 01 balde espremedor dublo, 01 pa coletora seletiva, 01 conjunto bralimpia profi, 01 refil umido 320loop e cinta, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 haste bralimpia tipo americana, disponíveis nas cores verde, verm- unidade básica de saúde	Unidades	4	AMERICA	R\$ 1.320,00
53	Balde carro espremedor 30 litros agua	Unidades	20	DELTA	R\$ 580,00
54	Pa bituqueira tomki cabo longo ecom tampa	Unidades	60	DELTA	R\$ 80,00
55	Contentor de 120 litros cor : preto	Unidades	60	DELTA	R\$ 374,77
56	Placa de sinalização piso molhado	Unidades	60	BRALIMP	R\$ 57,92
57	Lixeira 12 litros com tampa/ pedal branco	Unidades	60	ROTAPLAST	R\$ 42,60
58	Lixeira 15 litros com tampa/ pedal branco	Unidades	60	ROTAPLAST	R\$ 48,24
59	Lixeira 30 litros com tampa/pedal branco	Unidades	60	ROTAPLAST	R\$ 66,40
60	Lixeira 50 litros com tampa/pedal branco	Unidades	60	ROTAPLAST	R\$ 52,90
61	Lixeira 100 litros com tampa/pedal branco	Unidades	60	ROTAPLAST	R\$ 172,00
62	Lixeira 60 litros com tampa/sem pedal	Unidades	60	ROTAPLAST	R\$ 59,87
63	Borrifador de líquido	Unidades	80	DELTA	R\$ 30,42
64	Mop água (refil) amarelo com loop	Unidades	60	DELTA	R\$ 30,42
65	Mop pó (refil) 40 cm profissional azul	Unidades	60	DELTA	R\$ 37,50
66	Mop poprofi 60cm	Unidades	60	DELTA	R\$ 77,00
67	Armação mop pó 40 cm - profissional	Unidades	60	DELTA	R\$ 47,40
68	Cabo de alumínio 7/8 1,40mpreto	Unidades	60	ULTRA	R\$ 23,12
69	Touca descartável pct com 100 unidades	Pacotes	160	DESCARPACK	R\$ 9,23
70	Propé descartável com 100 unidades	Pacotes	160	DESCARPACK	R\$ 7,83



71	Máscara simples com elástico c/50	Pacotes	120	DESCARPACK	R\$ 6,18
72	Luva de procedimento látex cx/100 und	Caixas	240	DESCARPACK	R\$ 15,42
73	Luvas de borrachas forrada maxi látex	Pares	2000	DELTA	R\$ 5,30
74	Luva de borracha amarela tamanho p	Pares	2000	SANRO	R\$ 5,30
75	Luva de borracha amarela tamanho m	Pares	2000	SANRO	R\$ 5,30
76	Luva de borracha amarela tamanho g	Pares	2000	SANRO	R\$ 5,30
77	Óculos de proteção	Unidades	2000	CALYPSO	R\$ 7,72
78	Caixa coletor perfurocortante de 20 litros	Unidades	80	DESCARBOX	R\$ 17,20
79	Caixa coletor perfurocortante de 13 litros	Unidades	80	DESCARBOX	R\$ 14,91
80	Saboneteiras	Unidades	80	DELTA	R\$ 38,45
81	Dispensadores de papel toalha	Unidades	80	DELTA	R\$ 54,99
82	Conjunto balde /espremedor plástico 24x2.conjunto composto por dois baldes plásticos cap. 24 lts., um espremedor de pressão horizontal e uma base plástica com rodas 3 polegadas. Limpeza de áreas industriais, comerciais e hospitalares. Utilizado para limpeza com duas águas. Balde vermelho para enxágue e balde azul para solução detergente. Pode ser transportado no carro	Unidades	12	BRALIMPIA	R\$ 1.052,56
83	Luva longa tam p	Pares	1000	SANRO	R\$ 22,66
84	Luva longa tam m	Pares	1000	SANRO	R\$ 22,66
85	Máscara para limpeza com filtro	Pares	800	KSN	R\$ 5,49
86	Máscara para limpeza sem filtro	Unidades	800	KSN	R\$ 4,04
87	Bota cano longo pvc tamanho variados	Pares	400	MARLUVAS	R\$ 11,32
88	Avental descartável	Unidades	12,8	SKY	R\$ 6,32
89	Papel hig. Branco 300 mt	Fardos	200	SUBLIME	R\$ 55,89
90	Papel hig. 100% celulose 300mt	Fardos	200	SUBLIME	R\$ 24,84
91	Papel toalha branco	Fardos	200	TOPEL	R\$ 12,15
92	Papel toalha 100% celulose	Fardos	200	TOPEL	R\$ 3,90
93	Pano de chão 30x60 cm	Unidades	200	GL IMP	R\$ 11,52
94	Pano de chão 60x80 cm	Unidades	200	GL IMP	R\$ 15,93
95	Flanela para limpeza 25x25 cm	Unidades	200	DESH	R\$ 8,38
96	Flanela para limpeza 50x50 cm	Unidades	200	DESH	R\$ 12,01
97	Espanador de pó, com cabo, tam. 40cm	Unidades	80	GL LIMP	R\$ 19,65
98	Pá pra lixo com cabo estrutura em plástico	Unidades	80	GL LIMP	R\$ 18,89
99	Pá pra lixo com cabo estrutura em ferro galvanizado 60cm	Unidades	80	GL LIMP	R\$ 17,90
100	Rodo de madeira 30 cm, com cabo.	Unidades	80	BC IND	R\$ 29,68
101	Rodo de madeira 40 cm, com cabo.	Unidades	80	BC IND	R\$ 35,64
102	Rodo de madeira 60 cm, com cabo	Unidades	80	BC IND	R\$ 41,79
103	Vassoura de cerdas pelo sintético, com cabo de 115 cm.	Unidades	80	BC IND	R\$ 31,09
104	Vassoura de cerdas piaçaba, com cabo de 115 cm.	Unidades	80	BC IND	R\$ 31,60
105	Vassoura de palha com cabo 120 cm	Unidades	80	BC IND	R\$ 19,89
106	Vassoura de teto, cabo em madeira, comprimento de 2,4 metros	Unidades	80	BC IND	R\$ 29,85
107	Escova sanitária 9x35 cm	Unidades	80	QUALITY	R\$ 19,00
108	Escova multiuso pelo sintético	Unidades	80	QUALITY	R\$ 9,85
109	Esponja dupla face	Unidades	80	LIMTECH	R\$ 1,20

110	Toalha de rosto de algodão, medindo 33x50 cm	Unidades	80	KOLP	R\$ 12,00
111	Lençol hospitalar 100% fibras naturais	Caixas	80	PLUMAX	R\$ 50,74
112	Touca plástica	Unidades	80	DELTA	R\$ 3,49

Água Doce do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023. THALITA E SILVA CARVALHO DIAS - PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 535dda8a100cf135440c1a5d989e9853

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023-PROCESSO Nº 47/2023

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 18 DE OUTUBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3209 ISSN 2763-860X, pág. 4. **Onde se lê:** CONTRATO Nº 124/2023. **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 127/2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1e59508872e9ce2513a1af82dd419377

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023- Adesão nº 02/2023- Processo nº 09/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara -MA e a empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos do município de Alcântara - MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.074.403,67 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2085.0000 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2085.0000 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA NO SUS MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Joacy Veras Castro, Ordenador das despesas da Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Clodoaldo Correa - Representante Legal. Alcântara - MA, 02 de outubro de 2023.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9505baa9aa460ee58a46bce31320dd19

PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alcântara/MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: F. DE A. SOUSA BATISTA - COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.483.645/0001-00, com o Valor Total de R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais), considerando

que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item.

Alcântara/MA, 03 de julho de 2023

Joacy Veras Castro

Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 8f3998fe2e0d83ffd1b83a4bd64212f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023 - INEXIG 08. SEMAD

Extrato de Contrato nº 122/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **MZX ENTRETENIMENTO, CNPJ Nº 15.484.236/0001-18**, com Sede, localizada na Rua 07, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro : Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310, Fortaleza - CE., neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0748/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 08/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto:** CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL **com apresentação da Banda "TOCA DO VALE" no Festival do Caranguejo no município de Araiozes/MA.** Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **100.000,00** (Cem mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix.** Prefeita do Município

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: adfd6eabec2a54b4659af10055dcc2dc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 - INEG 09/SEMAD

Extrato de Contrato nº 123/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **CONTRATADO: EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.917.407/0001-10**, com Sede, na Avenida José Américo, nº 326 Sala 1302, Bairro: Parque Iracema, CEP: 60.824-245, Fortaleza - CE., neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **FÁBIO ROBERTO SILVA**

OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0746/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 09/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL **com apresentação " da Banda "SAMYRA SHOW" no FESTIVAL DO CARANGUEJO no município de Araiões/MA**. Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiões (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 35f2704010bb31c72d3d3bbb2dc75a80*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023 - INEXIG 13. SEMAD.

Extrato de Contrato nº 124/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **V B SANTOS ENTRETENIMENTO - FANTASIA: W SANTOS E ENTRETENIMENTO**, CNPJ nº 27.388.469/0001-04, com Sede, na Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº 14, Bairro: Centro, CEP: 59.680-000, Campo Grande - RN., neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr(a). **WALKYRIA BEZERRA SANTOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0750/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 13/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL **com apresentação da Banda "WALQUYRIA SANTOS" no Festival do Caranguejo no município de Araiões/MA**. Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **80.000,00** (Oitenta mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiões (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: f0148a7a8ca4965bf691070c431c859f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - INEXIG 12. SEMAD

Extrato de Contrato nº 126/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56**, com Sede, na Av. Campos Sales, nº 901, Sala 901 - Edifício MAHATTAN BUSINESS, Sala nº 1306 - Tirol - Natal -RN, CEP: 59.020-300, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0749/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 12/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA

MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL **com apresentação da Banda "HENRY FREITAS" no Festival do Caranguejo no município de Araiões/MA**. Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **140.000,00** (Cento e quarenta mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiões (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 57a0cccfc2094ad93433c4e16affb8c6*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - INEXIG 14.SEMAD

Extrato de Contrato nº 127/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 22.917.407/0001-10**, com Sede, na Avenida Nova do Contorno, nº 2131, Bairro: Pires Façanha, Município Eusébio, Estado do Ceará, CEP: 61.775-903, Fortaleza - CE., neste ato representada pelo Sócio Administrador e Artista Sr. **TONY GREYSON CASTRO ALVES LEITÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0752/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 14/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL **com apresentação da Banda "FORRÓ SACODE" no Festival do Caranguejo no município de Araiões/MA**. Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **70.000,00** (Setenta mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiões (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 2d186979ebc41159e58165b4f00f8173*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023- INEXIG-10/SEMAD

Extrato de Contrato nº 128/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **J G VIANA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 18.900.848/0001 - 32**, com Sede, na Avenida Maria Nilde Queiroz Farias, nº 846, Bairro: Caixa D'água - Município: Iracema, CEP: 60.822-245, Fortaleza - CE., neste ato representada pelo Sócio Administrador e Artista, Sr. **JOSÉ GERMANO VIANA JÚNIOR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0747/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 10/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTO CULTURAL **com apresentação da Banda "JR VIANA" no Festival do Caranguejo no município de Araiões/MA**. Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E

LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **90.000,00** (Noventa mil reais). Vigência: 30(trinta) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: c99e2962279deae519532404e9a5d825

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - DISP 32. SEMAD.

Extrato de Contrato nº 129/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a **Pessoa Física Sr. CLAUDINO PINHEIRO DOS SANTOS, Musico e Artista, CPF Nº 061.420.142 - 01 e RG Nº 8700522 SESP/PA**, Residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 15 Bairro: Tucumã - Igarapé Miri/PA, no Estado do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0754/2023-SEMAD, realizado por Dispensa nº 32/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: Contratação de Apresentação Artística e Cultural com a apresentação de **Músico e Artista no seguimento "Fanfarras" no Festival do Caranguejo no município de Araiozes/MA**. Base Legal: Art.24, Inciso I e II da Lei 8.666/93 pequeno valor. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **4.700,00** (Quatro mil e setecentos reais). Vigência: 15(quinze) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: dcb324888545e13b14c158898642a293

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 - INEXIG 15.SEMAD

Extrato de Contrato nº 130/2023 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, brasileira, casada, agente político, RG nº 058714720166-SESP/MA e do CPF nº 556.997.823-20, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a EMPRESA **S & W PRODUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 04.175.202/0001-25, com sede localizada na Avenida Nina Rodrigues, nº 07 - Radional - na cidade capital São Luís, no Estado do Maranhão, que tem como representante exclusivo por seu empresário(a) **Sandra Maria Soares Barata**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Contratação oriunda do processo nº 0754/2023-SEMAD, realizado por Inexigibilidade nº 15/2023 - SEMAD/PMA. Que teve como **objeto**: Contratação de Apresentação Artística e Cultural do **"Bumba Meu Boi de Axixá" no Festival do Caranguejo no município de Araiozes/MA**. Base Legal: Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 05 SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER DE ARAIOSES; Dotação: 13.392.02206.2029.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato **conforme detalhado na proposta da Contratada** é de R\$ **14.000,00** (Quatorze mil reais). Vigência: 15(quinze) dias a partir de sua assinatura. Araiozes (MA), 20 de outubro de 2023. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 915b18e3cd5ba8126a595f54425a0558

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 15.007,50 (quinze mil sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b53ba73f4c8f847f04694a824bd9d884

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.8000/0001-00, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.929.699/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Rogério de Sousa Teles, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d74b42679d4897a1feb70aeea3401296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

ERRATA DO EDITAL Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO I

A Prefeita Municipal de Bacabeira - MA, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Bacabeira/MA, informa a alteração do cronograma de execução, Anexo I, do Edital nº 003/2023, do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue abaixo os novos prazos:

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
22 de setembro	Período de Inscrição
06 de outubro	Endereço - Prédio da Secretaria de Educação localizado na Rua da Paz s/n, bairro Cidade Nova, Bacabeira - MA.
09 de outubro	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos.
11 de outubro	Recurso contra a Lista de Inscritos.
16 de outubro	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos, após análises dos recursos

24 de outubro	Resultado da Avaliação das Provas dos Títulos, com a Divulgação da Lista dos Aprovados.
26 de outubro	Prazo para recursos contra o resultado das Provas de Títulos.
30 de outubro	Divulgação de respostas a recursos contra o Resultado das Provas de Títulos.
30 de outubro	Divulgação do Resultado Final após análise de recursos contra o Resultado das Provas de Títulos.
30 de outubro	Homologação do Resultado Final das Provas de Títulos.
01 e 06 de novembro	Realização da Entrevista Local da Entrevista: Prédio da Secretaria de Educação localizado na Rua da Paz s/n, bairro Cidade Nova, Bacabeira -MA.
13 de novembro	Homologação do Resultado Final
14 de novembro	Publicação de Edital de Convocação para os aprovados.

Bacabeira/MA, 18 de outubro de 2023. **Carla Fernanda do Rego Gonçalo** - Prefeita Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 972c7b01d17503ddd46c0dab70f2bb95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 43; 44 E 45/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023	Data/Hora de Abertura 08/11/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e treinamento para implantação de sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas no município de Balsas (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no termo de referência.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023	Data/Hora de Abertura 23/11/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do PDEU/INEP.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023	Data/Hora de Abertura 06/11/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, fardamentos personalizados e calçados para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas MA.	

Balsas - MA, 20 de outubro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 764c16e56017f81cdd1ee7d4f632fd2b

PORTARIA Nº 356/2023

PORTARIA Nº 356/2023 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO - MAT**, Matrícula **025/2021**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - para contratação de empresa para aquisição peças de reposição para manutenção do analisador de bioquímica AMA do CDB - Centro de Diagnóstico do município de Balsas - MA, mediante termo de **contrato nº 411/2023**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**, com a contratada **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAYLSON FELIX BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 232b669a4ea33746621e2f9f65d55405

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 43/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 43/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de radioproteção e controles de qualidade e radiodiagnóstico, nos equipamentos do CDB e hospitalar do município de Balsas - MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** MOIZES COUTINHO BASTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º **27.660.782/0001-41. PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade de 12 meses a contar da data do respectivo contrato. **VALOR TOTAL:** 16.560,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais). Raylson Félix Barros, Secretário Municipal Saúde.

Balsas - MA, 18 de outubro de 2023

Raylson Félix Barros
Secretário Municipal Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a84bd8bb07b0091b313927fb1611f875

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 019/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços de capacitação para gestor e servidora pública, do setor de contabilidade, para utilizar técnicas, procedimentos de retenções na fonte para órgãos públicos (IRRF/PIS/CONFINS/CSLL/INSS/ISS), com carga horária de 16 horas. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO TRINUTÁRIA. **CONTRATADA:** PREMIER CURSOS LTDA. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas (MA), 19 de outubro de 2023

Camila Ferreira Costa
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fb2b4b03b26b84a42ba3041062f804c

RESENHA DO CONTRATO Nº 411/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 411/2023 -SESAU. Referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.162.496/0001-96. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição peças de reposição para manutenção do analisador de bioquímica AMA do CDB - Centro de Diagnóstico do município de Balsas - MA**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do respectivo contrato. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (**Contratante**) e Cristiano Freire Amaral (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3e12c3a6e6d9be02db2c3536f1c51c5d

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 621/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 621/2022-SEFIN, referente a **Dispensa de Licitação nº 39/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e o Sr. **LEONARDO MORAES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº **413.177.853-04** e **SUELY FERREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº **669.244.483-72**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do **Contrato nº 621/2022**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por **15 (quinze) meses**, pelo período de **01 de Outubro de 2023 à 31 de Dezembro de 2024**. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0139.2-086.3.3.90.36.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Locatária**) Leonardo Moraes Rodrigues e Suely Ferreira Rodrigues (**Locadores**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8e2540cd27487a7bd5cffb3761052f28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 029/2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada na Locação de Estação composta de Software e Equipamentos para Gestão Eletrônica de Documentos, com Fornecimento de Mão de obra qualificada para operacionalização dos equipamentos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Buriti/MAI. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecomprasburiti.com.br. DATA: 06 de novembro de 2023. HORÁRIO: 10:01hs (dez horas e Um minuto). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos e-mail: cplburiti21@gmail.com na sala da Comissão Permanente de Licitação situado Pça Felinto Farias, Centro, Buriti - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas).

Buriti - MA, 20 de outubro de 2023.
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 3e353ef8aeb4ae1309eae8b846cfff

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO Nº 29/2022

DECRETO Nº 29/2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **NELZIRA MORAIS FRAZÃO**, Gestora Executiva do CAJARIPREV, inscrita no CPF sob o nº 630.029.733-00, como responsável pela gestão de recursos do **Fundo Municipal de Previdência de Cajari - CAJARIPREV**, atendendo o disposto no artigo 2º da Portaria MPS nº 519/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, EM 14 DE JULHO DE 2022.

CONSTÂNCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 4fd20498d5c139e87336d95d34d2ec1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 - PMCN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 - PMCN
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a **alienação de veículos e máquinas**. Os Lances Via Internet poderão ser registrados a partir do dia 23/10/2023 e finalizados no dia 21/11/2023 a partir das 11 horas, através do site www.grleiloes.com. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial (R\$)
------	-----------	---------------------

01	Fiat Toro Freedom AT9 D, placa PTM0133; chassi 988226165KKC54766; RENAVAL 1190463374; ano 2019; diesel, cor branca. Não possui CRV.	30.000,00
02	Chevrolet S10 LS DD4; placa PSM6796; chassi 9BG148DK0FC437128; RENAVAL 1082873770; ano 2015; diesel, cor preta. Não possui CRV.	16.000,00
03	Ambulância Renault Master Greencar, placa PSB0738; chassi 93YMAF4LCEJ231669; RENAVAL 1041848029; ano 2013/2014; diesel, cor branca. Não possui CRV.	4.000,00
04	Ambulância Chevrolet S10 Advantage S, placa NXJ3078; chassi 9BG124GP0BC477131; RENAVAL 416344151; ano 2011, flex, cor branca. Não possui CRV.	3.000,00
05	Ambulância Chevrolet S10 Advantage S, placa NXK1537; chassi 9BG124GP0BC496808; RENAVAL 429630204; ano 2011, flex, cor branca. Não possui CRV.	4.000,00
06	Retrosocavadeira JCB, modelo 3C, série 989214T44CBTD4135; PIN JCB1791135JCB, ano desconhecido, diesel, cor amarela.	23.000,00
07	Retrosocavadeira Randon 4X4; modelo RK 406B, série 9A406BMC4W1507; ano 2009, diesel, cor amarela.	15.000,00

Visitação dos lotes: Poderão ser visitados a partir do dia 23/10/2023 até o dia 20/11/2023. Os lotes encontram-se no município de Capinzal do Norte/MA. Agendar a visita com Hélio Junior: (99) 99185-1333 O Edital estará disponível no local, ou através do Leiloeiro Público Gustavo Martins Rocha, telefone: (98) 4141-2441. Site para lances on-line, edital e fotos: www.grleiloes.com. Capinzal do Norte (MA), 20 de outubro de 2023. Lidiane Pereira da Silva- Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: b7c524cdc7cec0e1637a0513d88bb2b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

PORTARIA Nº 071, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora ANELINA SILVA MOREIRA inscrita no CPF nº 018.732.757-22, RG nº 050902232023-9, do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 01010164 lotada na Secretaria de Educação do Município de Cedral.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 064, de 03 de junho de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 7dabedeefe91bdf9ba3ba591f08bd401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão /MA, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Centro Novo do Maranhão/MA, a ser realizada no dia **30 de outubro de 2023**, das 14h às 17h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA, CEP: 65299-000, tendo como tema central: **“Democracia e Direito à Cultura”**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Fica instituída a comissão de organização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Centro Novo do Maranhão/MA:

Presidente: Wallas Silva e Silva - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas (Portaria 016/2021)

Membros:

- Andre Luis Barroso Bezerra
- Lediane de Almeida dos Santos
- Maria Edilene Rocha dos Santos

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2023.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 684b5669a3b259ac1a277cba78f428ee

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2023-SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), inscrito no CNPJ nº 20.301.018/0001-30, e a empresa **C M U DA C MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.905/0001-17, localizada na Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro - Coroatá/MA, CEP: 65.415-000. **LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 192.960,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 PODER EXECUTIVO. 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 02 20 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 Assistência Social. 08 244 Assistência Comunitária. 08 244 0050 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08 244 0050 2028 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 1.660.0-500 001 1.660. SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF sob nº 140.047.008-09, pela CONTRATANTE; e **CLEDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA**, portador do RG: **37894394-4** e o CPF: **737.893.483-68**, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2023.**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: ff0b58e25e5e228c83144010294a833c

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023** em favor da empresa **E P T DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.401.578/0001-67, localizada na AV TANCREDO NEVES, Nº 09, CENTRO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, CEP.: 65.299-000, representada por seu sócio administrador, o Sr. **EMMANUEL PABLO TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 039.671.733-05 e do RG nº 0001078247983 SSP MA, com o valor global de **R\$ 2.677.750,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 018/2023, para o **Registro de Preços para “eventual e futura”** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de ar-condicionado nos prédios e refrigeradores pertencentes à Prefeitura de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde e Assistência Social. Centro Novo do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **a57a53efe0646d1f41f057122894003c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023 - CPL/DP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, anteriormente marcada para às 9h30min do dia 24 de outubro de 2023, **fica ADIADA até ulterior deliberação.** Dom Pedro/MA, 20 de outubro de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **2f2ba3925355c893aa17e338855800f2**

PORTARIA Nº 283/SEMAFIN - 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 283/SEMAFIN - 16 DE OUTUBRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ DE ARIMATÉIA FREITAS SILVA**, Matrícula nº 3374-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **2º TA AO CONTRATO Nº 01.07.0203.002/2021**, Originário do **PP Nº 007/2021**, que tem como objeto a Locação de veículos, para atender as necessidades vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a LOCAR**

EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o período de vigência de: **15/09/2023 a 15/09/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: **6a83ca672a717af2cc4ecb03bb03d8ea**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contrato para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - Manutenção da Secr. Mun. De Administração e Recursos Humanos - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil e cento e dez reais). O pagamento será efetuado em 12 parcelas no valor de R\$ 3.842,00 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CONECTA NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.366.656/0001-71, neste ato representada pelo Washington Elias Rocha de Jesus, inscrita no CPF: 315.761.093-72 e no RG: 061610632017-8 SEJSP-MA.

Publicado por: **JACKSON MACEDO ROCHA**
Código identificador: **8846e7bcfc65e6016d58fe671fba64b2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025.0000 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Secretaria; 3.3.90.39.00.- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 19.080,00 (quarenta e



seis mil e cento e dez reais). O pagamento será efetuado em 12 parcelas no valor de R\$ 1.590,00 (mil e quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CONECTA NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.366.656/0001-71, neste ato representada pelo Washington Elias Rocha de Jesus, inscrita no CPF: 315.761.093-72 e no RG: 061610632017-8 SEJSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c42aba00cab8104997e03825939e4c3f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2086.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 20.670,00 (vinte mil e seiscentos e setenta reais). O pagamento será efetuado em 12 parcelas no valor de R\$ 1.722,50 (mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CONECTA NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.366.656/0001-71, neste ato representada pelo Washington Elias Rocha de Jesus, inscrita no CPF: 315.761.093-72 e no RG: 061610632017-8 SEJSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: f6e8d7f2dcb2a70ba0a63a957fc8030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

Origem: PREGÃO ELTRÔNICO Nº 009/2023 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com link dedicado por meio de cabo de fibra ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Sec. Mun. de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme termo de referência. FONTE DE RECURSO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2085.0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em 12 parcelas no valor de R\$ 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 09/10/2023, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por 12 (doze) meses; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: CONECTA NETWORKS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.366.656/0001-71, neste ato representada pelo Washington Elias Rocha de Jesus, inscrita no CPF: 315.761.093-72 e no RG: 061610632017-8 SEJSP-MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a5af793abb377908c20b9ae795f056fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E TURISMO DECRETO Nº 054-A/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, CULTURA E TURISMO

DECRETO Nº 054-A/2023 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Organização da III CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2023 no Auditório da Escola Municipal São Raimundo Nonato, das 8:00 às 12:00, formada pelos seguintes seguimentos:

I - Conselho Municipal de Cultura: Maria Clara Nobre Bezerra dos Santos.

II- Secretaria Municipal de Cultura: Benta Maria Goiano de Lucena e Nogueira

III- Secretaria Municipal Educação: Cidevan Ferreira Barros.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA), 11 de Outubro de 2023.

LUIZ NATAN COLEHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d633562136fe1b31e4da5774e11ea143

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

DECRETO Nº 13, DE 15 DE OUTUBRO DE 2023. CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTUNA.

DECRETO Nº 13, de 15 de outubro de 2023.

Convoca a III Conferência Municipal da Cultura de Fortuna.

A Prefeita Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Fortuna, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

FORTUNA - MA, 15 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTÁ NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c8b1e04052dd7f152fe750e664b8e6cd

JULGAMENTO DE RECURSO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. DECISÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 140802/2023

DECISÃO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município **DECIDE** nos autos da Pregão Eletrônico nº 043/2023 - SRP, que objetiva a Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de fortuna/MA

DECIDE:

- NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da recorrente **INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28,**
- Manter habilitada e vencedora a licitante **F. DOS S. SOUSA & CIA LTDA (SD SERVICE), inscrita no CNPJ nº 14.699.390/0001-44,** e por fim,

PUBLIQUE-SE

FORTUNA/MA, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9159026907ec84dc3d2e1245436999a4

PORTARIA Nº 27 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 27 de 15 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Cultura de Fortuna, composta por:

(Poder Público)

- TONNE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES
- IAGO GOMES DA SILVA

(Sociedade Civil)

- ROSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Para tomarem todas as providências necessárias à realização da III Conferência Municipal de Cultura de Fortuna.

Art. 2º A Comissão Organizadora ficará responsável pela elaboração do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Cultura de Fortuna, assim como por todas as providências legais do evento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FORTUNA - MA, 15 DE OUTUBRO DE 2023.

Dê-se ciência e cumpra-se,

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5cc3543971af94c685be85e884fe6713

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 110/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 110/2023-SEMUS DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Regina Barbosa Marinho Cruz, Diretora do Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no dia 24 a 26 de outubro de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, para participar da Capacitação do Diagnóstico Laboratorial da Hanseníase. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 051ba6bf48fa1a8843dfe0692df9f2cb

PORTARIA Nº 170/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 170/2023-SECFIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Tiago dos Santos Medeiros, cargo de Assessor Técnico Contábil, lotado (a) na Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos dias 17, 18 19 e 20 de outubro de 2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, dirigirem-se junto a Secretaria de Estado de Educação para tratar das Etapas das Provas do Seama-2023, que estão acontecendo no município, bem com sobre a aprovação do projeto de Lei nº 32/2023, que versa sobre o Sistema de Ensino de Gonçalves Dias, objeto de apreciação e deliberação do poder legislativo municipal, nos dias 17, 18, 19 e 20/10/2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 83a3bfd49e5a77e5eddff8120fb03535

PORTARIA Nº 171/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 171/2023-SECFIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Darlan Mendes Coelho Almeida, cargo de Controlador Geral Interno, lotado (a) na Controladoria Geral Interno, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos dias 17, 18 19 e 20 de outubro de

2023, para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, dirigirem-se junto a Secretaria de Estado de Educação para tratar das Etapas das Provas do Seama-2023, que estão acontecendo no município, bem com sobre a aprovação do projeto de Lei nº 32/2023, que versa sobre o Sistema de Ensino de Gonçalves Dias, objeto de apreciação e deliberação do poder legislativo municipal, nos dias 17, 18, 19 e 20/10/2023 . Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8be0ab80688289f36fd8d224ff23aeb2

PORTARIA Nº 172/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 172/2023-SECFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aldair José da Silva Leite, Secretário Municipal de Infraestrutura, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 24 de outubro de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para tratar das unidades consumidoras de nº 087073 Sala da Justiça; 147860 SEMED; 51329 Hospital M. Dr. Luis G. Martins; 53364 Hospital Municipal, dos prédios pertencentes a agrupadora das faturas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, tendo em vista que o consumo das mesmas está alterado. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c0d19977882807b515791362b687fdae

PORTARIA Nº 173/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 173/2023-SECFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Roberta da Silva Rocha, Assessor de Apoio Administrativo, lotado (a) Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) no dia 23 e 24 de outubro de 2023, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para tratar das unidades consumidoras de nº 087073 Sala da Justiça; 147860 SEMED; 51329 Hospital M. Dr. Luis G. Martins; 53364 Hospital Municipal, dos prédios pertencentes a agrupadora das faturas da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, tendo em vista que o consumo das mesmas está alterado. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: c36e1d52d13a32cf22577fefa8299001

PORTARIA Nº 24/2023-SEMED.

PORTARIA Nº 24/2023-SEMED DE 16 DE OUTUBRO DE 2023. A Senhor (a) Helaine Andrade dos Santos Peixoto, Secretário (a) Municipal de Educação, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Luiza da Guia da Silva e Silva, Professora, 04 (quatro) diárias, no no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro de 2023, para custear despesas de locomoção e alimentação para dirigir-se a São Luís - MA, junto a Secretaria de Estado de Educação para tratar das Etapas das Provas do Seama-2023, que estão acontecendo no município, bem com sobre a aprovação do projeto de Lei nº 32/2023, que versa sobre o Sistema de Ensino de Gonçalves Dias, objeto de apreciação e deliberação do poder legislativo municipal. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4adb6cd28fe03f06883ee7ccaf9235b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL - EDITAL Nº 03/2023

EDITAL Nº 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL DE JATOBÁ-MA

LEI Nº195/2022 E DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS - AUDIOVISUAL

PONTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jatobá-Ma, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da Lei Paulo Gustavo - LPG e, em atendimento ao Edital nº 03/2023 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da Lei Cultural Paulo Gustavo LC nº 195/2023 e os Decreto Federal regulamentador 11.525/2023, conforme categorias:

AUDIOVISUAL/GRUPOS ORGANIZADOS

Nº	NOME	CPF	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
01	EDELMIR LIMA SILVA	294.012.988.66	VAQUEJADA	29
02	URIEL ALYSON CALASSO DE OLIVEIRA	055.685.323.70	QUADRILHA JUNINA	27
03	RAIMUNDO LOPES DA SILVA NETO	064.911.001.38	BANDA MUSICAL	25
04	FELICIANO ALVES DE SOUSA	034.539.973.01	UMBANDA	23

Publica-se e registre-se

Jatobá, Maranhão 20 de outubro de 2023

LAIRTO DE OLIVEIRA COSTA

Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

CARLOS ROBERTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: d8f235fec887e3317f7b0163e0c93e8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, sr.(a) Rejames de Sousa Oliveira, Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 034/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Joselândia - MA.

EMPRESA:

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

END: Rua Machado de Assis, nº 416, Bairro Centro, no município de GRAÇA ARANHA - MA

CEP: 65.785-000

TELEFONES: (99)984765499

E-MAIL: nascimentoemprendimentosltda@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PRAZO DE EXECUÇÃO	V.TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Joselândia - MA	SERV	06 (SEIS) MESES	R\$ 924.941,33
	TOTAL			R\$ 924.941,33

JOSELANDIA / MA, 20 de outubro de 2023

REJAMES DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário de Obras e Infraestrutura Municipal

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023 **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.923,00 (oito mil e novecentos e vinte e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ee00e8433f6d49f971eed91e8355a198

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 153.937,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 563c357227acf1571872d03b36cf6391

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.327,50 (sessenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 767e3dc93b34aa84a3f8e88ac898badf

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 42.934,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 2731fd675960a0187e9546cd3e66b77f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 89144a205100b96c87fa00701494daf3

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE037.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2023. **CONTRATADO:** J E COMBUSTIVEIS EIRELI, Situada na Avenida Tancredo Neves, 101, Povoado: Serrinha, CEP: 65.755-000, Joselândia - MA, CNPJ: 20.306.507/0001-85. **REPRESENTANTE:** Antonio Edisley de Sousa Santos - CPF: 608.525.553-50. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JAHNNAELLEN RÊGO MACÊDO - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 046a7f7bcd2e3c7cf7d33592612feba1

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PE033.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE033.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023 CONTRATADO: J ALVES DA SILVA PEREIRA, inscrito no CNPJ: 40.980.372/0001-46, localizado na Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Burity Bravo - MA, CEP: 65685000. REPRESENTANTE: Jocyane Alves da Silva Pereira, portadora do RG nº 0229996120020 SESP/MA e CPF nº 014.483.123-61. VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.017,10 (Cento e quarenta e quatro mil, dezessete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. EDER AMADOR RODRIGUES- Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ba63320d30d226ed3b826a1f4f382ad2

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº DP009.001/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DP009.001/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Joselândia - MA através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **REPRESENTANTE:** Rejames de Sousa Oliveira. **CONTRATADO: AR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA (AR CONSTRUTORA E LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.213.071/0001-48 e Inscrição Estadual nº 12.732.834-3, sediada na Rua Seabra de Carvalho, Nº 804, Centro, Tuntum - MA. CEP: 65.763-000. **REPRESENTANTE: Ariston da Silva**, portador do CPF nº 041.609.613-12 e RG: 033449892007-9 SESP/MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte de madeira no povoado Vila Conceição na zona rural do Município de Joselândia / MA. **VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: d78f8b2c66be8166368c4afbbaa82fa5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

LEI Nº 473/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE O POVO, ATRAVES DE SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, os cargos de provimento efetivo constantes nos Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O provimento das vagas constantes no Anexo I desta Lei será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 3º - A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 26 de setembro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA

Anexo I

Dos Cargos

CÓD	CARGO	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS (Ampla concorrência)	VAGAS (PNE)
001	Professor de Educação Infantil	1.900,00	20h	7	1
002	Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).	1.900,00	20h	7	1
003	Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano - LÍNGUA PORTUGUESA).	1.900,00	20h	3	-
004	Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano - MATEMÁTICA).	1.900,00	20h	3	-
005	Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano - CIÊNCIAS).	1.900,00	20h	2	-
006	Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano - GEOGRAFIA).	1.900,00	20h	2	-
007	Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano - HISTÓRIA).	1.900,00	20h	2	-
008	Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano - INGLÊS).	1.900,00	20h	1	-

009	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano – EDUCAÇÃO FÍSICA.	1.900,00	20h	1	-
010	Motorista – Categoria D.	1.320,00	40h	2	-
011	Agente Administrativo	1.320,00	40h	5	-
012	Agente de Portaria e Vigilância	1.320,00	40h	5	-
013	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD).	1.320,00	40h	5	-
014	Médico Clínico Geral	10.000,00	44 h	2	-
015	Enfermeiro	4.750,00	44 h	2	-
016	Técnico de Enfermagem	3.325,00	44 h	3	1

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

ÁREA DA EDUCAÇÃO – GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR:

Professor de Educação Infantil; Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano); Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano): Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês e Educação Física:

Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividade extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

ÁREA DA EDUCAÇÃO – GRUPO II – NÍVEL MÉDIO:

Motorista Categoria D:

Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões e outros correlatos) para o transporte de pessoas e de materiais. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc. Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Atribuições do Assistente Administrativo

Organização do ambiente de trabalho, manter registros, arquivos e documentos organizados; gerenciar o fluxo de correspondências e e-mails. Atendimento telefônico e atendimento ao público: atender e fazer ligações telefônicas, receber visitantes e fornecer informações básicas sobre a empresa; encaminhar às pessoas apropriadas. Agendamento e coordenação de reuniões: marcar e confirmar compromissos; organizar salas de reuniões; preparar materiais. Gerenciamento de viagens e logística; fazer reservas de passagens aéreas, hospedagens e outros, e organizar itinerários para viagens de negócios; cuidar de questões logísticas; Suporte à equipe: auxiliar a equipe em suas necessidades diárias; preparar relatórios; criar apresentações; organizar eventos internos; facilitar a comunicação entre departamentos.

Agente de Portaria e Vigilância:

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la aos setores de destino. Atender e efetuar ligações telefônicas, se for necessário. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Auxiliar Operacional de Serviços Diversos (AOSD):

Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares de copa e cozinha, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de educação, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas. Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos. Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor. Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso. Manter arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência. Cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço Público.

ÁREA DA SAÚDE – GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR:

Médico Plantonista:

Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física. Assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial.

Enfermeiro Plantonista:

Atuar no atendimento em escala 24h de triagens, urgências e emergências, entre outras demandas do hospital do Município, de acordo com a carga horária específica montada pela chefia. Prestar atendimento aos pacientes, realizar procedimentos, auxiliar o enfermeiro e o médico, supervisionar o atendimento, informando-se do estado de saúde de cada paciente e verificando o funcionamento do hospital. Realizar acolhimento com classificação de risco aos usuários do Hospital Municipal, seguindo o Protocolo adotado pelo serviço; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em observação, administrar medicações; realizar passagem de SNG, SOG, SNE, SVD e outras, realizar aspiração de vias aéreas, verificar sinais vitais, prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar e quando necessário realizar serviços de higienização dos pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem; fiscalizar a limpeza dos equipamentos e setores; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; executar as tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos aos quais está habilitado a desenvolver, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social; dimensionar os profissionais da equipe de enfermagem nas atividades diárias de acordo com a necessidade de cada setor; realizar curativos de maior complexidade; realizar notificações de doenças a agravos, manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; solicitar transporte para remoção de pacientes quando se fizer necessários, realizar transferência quando necessário. Executar tarefas afins.

ÁREA DA SAÚDE - GRUPO II - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

Técnico de Enfermagem:

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em escala 24h no Hospital Municipal ou em outros estabelecimentos de assistência médica do município, quando necessário; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas clínicas; prestar assistência ao paciente, atuando sob a supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar o ambiente de trabalho. Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesículo-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos. Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas. Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança. Trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. Participar em campanhas de saúde pública. Manipular equipamentos. Calcular dosagem de medicamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, Estado do Maranhão, aos 26 de setembro de 2023.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2659837e055491a8410fa196a7a66af5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Colina - MA, torna público, o resultado do Certame Pregão Eletrônico nº 007/2023, decorrente do Processo Administrativo Nº 032/2023, ocorrido no dia 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2023, às 14:30 horas, Objeto: Registro de

preços visando a futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de 02 ÔNIBUS (mínimo 40 lugares) e 01 VAN (mínimo 16 lugares) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Colinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, de acordo resultado da sessão pública, que teve como resultado:

ITEM 001: Veículo tipo Ônibus Urbano (usado) com as seguintes especificações: Mínimo 40 lugares, ano/modelo de fabricação não inferior a 2010; Pneus seminovos: Câmbio, diferencial, motor dianteiro, carroceria, pintura, bancos, vidros, painel de controle em bom estado de funcionamento e conservação e uso; Demais itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulos, etc.). Teve como vencedora a empresa: **M. K. TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: **15.436.809/0001-38**, adjudicado no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

ITEM 002: Veículo tipo Van (usado), com as seguintes especificações: Mínimo 16 lugares, ano/modelo de fabricação não inferior a 2012; Pneus seminovos; Câmbio, diferencial, motor dianteiro, carroceria, pintura, bancos, vidros, painel de controle em bom estado de funcionamento e conservação e uso; Demais itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo, etc.). Teve como vencedora a empresa: **M. K. TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: **15.436.809/0001-38**, adjudicado no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Novas Colinas - MA, 10 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro
Presidente da CPL

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8c6f9e5e629c011c65e98c417b410991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023.

Pregão Eletrônico Nº 011/2023
Processo Administrativo nº 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2023, para Registro de preços visando a futura e eventual Contratação de empresas para o fornecimento de 02 ÔNIBUS (mínimo 40 lugares) e 01 VAN (mínimo 16 lugares) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Colinas, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93, considerando o parecer jurídico acostado no processo, que teve como resultado:

ITEM 001: Veículo tipo Ônibus Urbano (usado) com as seguintes especificações: Mínimo 40 lugares, ano/modelo de fabricação não inferior a 2010; Pneus seminovos: Câmbio, diferencial, motor dianteiro, carroceria, pintura, bancos, vidros, painel de controle em bom estado de funcionamento e conservação e uso; Demais itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulos, etc.). Teve como vencedora a empresa: **M. K. TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: **15.436.809/0001-38**, adjudicado no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

ITEM 002: Veículo tipo Van (usado), com as seguintes especificações: Mínimo 16 lugares, ano/modelo de fabricação não inferior a 2012; Pneus seminovos; Câmbio, diferencial, motor dianteiro, carroceria, pintura, bancos, vidros, painel de controle em bom estado de funcionamento e conservação e uso; Demais itens e equipamentos exigidos pela legislação de trânsito (pneu de estepe, macaco, chave de rodas, triângulo, etc.). Teve como vencedora a empresa: **M. K. TRANSPORTE LTDA.** CNPJ: **15.436.809/0001-38**, adjudicado no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Nova Colinas - MA, em 19 de outubro de 2023.

Josef Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 3c81b072d5856bc895bc219a5e360b5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

HOMOLOGAÇÃO À ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006234/2023PMDOC Adesão Ata de Registro de Preços oriunda da CONCORRENCIA N.º 010/2023 PROCESSO ADM Nº 34298/2023 CSL, RATIFICO e HOMOLOGO a Adesão Ata de Registro de Preço nº 012/2023, reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para contratar com a empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de melhoramento e conservação de rodovias no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade estadual ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, desde que o mesmo tenha sido publicado no Diário Oficial - DO.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem

O valor global da Adesão é de R\$ 2.988.160,43 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos), que será pago com recursos da Seguinte Dotação:

Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo;
unidade: 15.451.0003 1 003 Const. Ampliação e Ref. de Logradouros e Bens Públicos (praças, calc, cemit);
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira pessoa jurídica

- o 1500000000 Recursos não vinculados de impostos R\$ 3.000.000,00

Pertencente a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 19 de outubro de 2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão. Portaria 029/2022, de 17 de janeiro de 2022 .

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: be30ff561544e5f151d6a39b95b35013

RESOLUÇÃO CP/CME/ODC Nº 001, DE 20 DE JULHO DE 2021.

RESOLUÇÃO CP/CME/ODC Nº 001, DE 20 de julho de 2021.

Trata-se da revogação da Resolução CD/CME/ODC Nº 045, de 25 de outubro de 2014, que dispõe da autorização de funcionamento à Escola Privada Cognitivos Centro Educacional (Colégio Dr. Mattos Serrão).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno e a Lei Municipal Nº 006/2007, e em consonância com a Portaria nº 196 de 27 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Por meio da presente resolução, fica revogada a resolução CD/CME/ODC Nº 045, de 25 de outubro de 2014, que trata: do credenciamento, da autorização de funcionamento e reconhecimento da instituição de ensino privada, à Escola Cognitivos Centro de Educacional (Colégio Dr. Mattos Serrão), tendo em vista que a referida resolução possui indícios de irregularidades.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Olho d'Água das Cunhãs – MA, 20 de julho de 2021.

HOZIELMA VELOSO DIAS

Presidente CME/ODC

Portaria nº 196/2021

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 1f34ba50910a91216ce111b5fa5c86fc

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA.

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003684/2022

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Pessoa Jurídica BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNJP/MF sob o nº 27.108.203/0001-52. OBJETO: prestação de serviços de implantação do sistema do controle interno para gerenciar e controlar as demandas do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 29/09/2023 a 29/09/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.02 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002.2.004 Manut e Func. da Secretaria Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2023 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 29/09/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ea785598a571993d299b1804b53c5f65

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006234/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa PENTÁGONO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.480.281/0001-27. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoramento e conservação de rodovias no Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.988.160,43 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e três centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0205 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo; unidade: 15.451.0003 1 003 Const. Ampliação e Ref. de Logradouros e Bens Públicos (praças, calc, cemit); 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira pessoa jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 20/10/2023. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e89253ca3571d6e208e745027366d0d4

LEI Nº 294/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.S. JANSEN MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.922.614/0001-23. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021, objetivando a prestação de serviços de Construção de Escola de 12 salas de aula no Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 13 de outubro de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 11 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário; JAÍZA SILVA JANSEN MENDES - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0b81dcb39509bf711f19c71f409dc73c

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022

RESENHA.DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. C NUNES CUTRIM COMERCIO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.954.492/0001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 46/2022, objetivando a execução de serviços de construção de Escolas com 2 salas, em Zona Rural do Município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerando de 01 de setembro de 2023. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 31 DE AGOSTO DE 2023. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO; Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário; CARLOS CESAR NUNES CUTRIM-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f8f1822a84c10354ca027859b2ad249a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 030/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 68/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e tintas para impressoras, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Hailson Atan dos Santos 01132533384 (CNPJ nº 13.598.901/001-79). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. **VALOR:** R\$ 207.630,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 20/10/2023 a 20/10/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 20/10/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: db12b272a2b18dbc849726d18439679f

Lei n 294/2008

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura - CMC de Penalva - Ma e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura - CMC é o órgão que, no âmbito da área cultural do Município, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da Sociedade Civil ligados à cultura, participando da elaboração e do acompanhamento da política cultural de Penalva.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura - CMC terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. Perde o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa, a 5 (cinco) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas, em cada período de um ano, conforme deliberação a ser definida no regimento interno.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal de Cultura - CMC será considerada de relevante interesse público para a cultura e o seu exercício tem prioridade em relação aos cargos públicos municipais de que sejam titulares os conselheiros.

Art. 5º O Conselho Municipal de Cultura - CMC, será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos.

a) 01 Representante de Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;

b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação.

c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 Representante do Poder Legislativo

II. 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil;

a) 01 Representante Musical;

b) 01 Representante do Ciclo Cultural - Carnaval;

c) 01 Representante do Ciclo Cultural - São João;

d) 02 Representantes de Instituições culturais não-governamentais.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão designados ou eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC é detentor do voto de Minerva.

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Cultura - CMC, que tem caráter deliberativo, normativo e consultivo, compete:

I - elaborar e aprovar o Plano Municipal de Cultura.

II - acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

III - propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais do município, assim como as ações e políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com governos municipais, estaduais, distrital e federal, ou agentes privados, bem como políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural

IV - estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição aos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;

V - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, à memória sociopolítica, artística e cultural de Penalva, quando solicitado

VI - propor critérios de ocupação dos equipamentos culturais do Município;

VII- propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
VIII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura no âmbito do Município;
IX - elaborar seu Regimento Interno.
X- Potencializar a integração cultural das zonas rural e urbana;
XI - Articular com as demais secretarias a inserção das linguagens artísticas nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação.
XII - Potencializar os artistas locais enquanto formadores de novos quadros culturais nas suas comunidades.
Art. 13º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias do Orçamento municipal.
Art. 14o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito de Penálvia-MA, em 23 de junho de 2008.
Nauro Sérgio Muniz Mendes
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 575d35f045d111c35014d6eaa584e4cf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 040 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO 040 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PINHEIRO-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Pinheiro - MA a realizar-se no dia 25 de outubro de 2023, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC, juntamente com a Sociedade Civil, que formam a Comissão Municipal Organizadora / CMC/2023.

Art. 2º - São objetivos da IV Conferência Municipal de Cultura de Pinheiro - MA:

- I. Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II. Promover a avaliação sobre os mecanismos de implantação e/ou implementação do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
- III. Propor diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- IV. Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- V. Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.
- VI. Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;

Art. 3º - O tema designado para a IV Conferência Municipal de Cultura de Pinheiro-MA, consoante com o tema da 4ª CNC, é: "**Democracia e Direito à Cultura**"

Art. 4º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência contará com uma Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do Poder Público (executivo) e da sociedade civil local, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal e que terão entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Organizar e definir o Regimento da Conferência, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II. Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- III. Acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- IV. Acompanhar o processo de sistematização do Relatório Final da Conferência conforme as formalidades constadas no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional e da 4ª Conferência Estadual; e
- V. Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único - Fica a Secretária Municipal de Cultura responsável pela coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal juntamente com o um dos representantes dos segmentos da sociedade civil.

Art. 5º- As despesas relacionadas à realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Pinheiro serão de responsabilidade do setor administrativo-financeiro do Poder Executivo do município.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 18 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE ÁGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: fa11b1dca1d190465bce8d57e5a8b166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2023177/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023177/2023; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA CONTRATADA(O): L F SARAIVA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.906.062/0001-86: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar da Secretaria do Municipal de Educação de Pio XII - MA.

Valor do Aditivo: R\$ 65.120,74 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Recursos Orçamentário:

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 306006320230000 PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação legal: art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII - MA, 05 de outubro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 93b97fef64d4cc9f19ef87649f0482ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA PREENCHIMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS -
GABARITO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA PREENCHIMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHÃO - MA EDITAL Nº
02/2023 - SEMED
GABARITO**

A Presidente da Comissão de execução do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR GERAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHÃO - MA, conforme o edital nº 02/2023 - SEMED, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar público o gabarito da prova objetiva ocorrida no dia 20 de outubro de 2023 no município de Riachão - MA.

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	A

2	E
3	D
4	C
5	D
6	C
7	A
8	C
9	E
10	D

QUESTÃO	ALTERNATIVA
11	B
12	C
13	C
14	C
15	C
16	A
17	A
18	D
19	A
20	B

Art. 2º - Fica aberto, no prazo de 20/10 a 24/10/2023, a contar da data de publicação deste gabarito oficial da Prova Objetiva para que sejam apresentados recursos contra na forma prevista no Edital 002/2023 - SEMED.

Riachão - MA, 20 de outubro de 2023.

Valdirene Coutinho da Cunha

Presidente da Comissão de Execução do Processo Seletivo

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5b7008e551dbb7289fad7d0cc7bb2c95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

**ATO DECLARATORIO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL
DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

DECLARAÇÃO

Considerando o recebimento do Ofício nº 102/2023 - do Gabinete do Executivo, noticiando a Prestação De Contas referentes ao exercício financeiro de 2014, do Senhor Francisco Assis Barbosa de Sousa.

A Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, vem, por meio de seu Presidente o Sr. **WANDERSON OLIVEIRA LIMA**, declarar que **aos dias 04 de outubro de 2023 fora emitido ofício de nº 013/2023**, com intuito de **noticiar o Senhor Francisco Assis**

Barbosa de Sousa, e que, ofereça no prazo de 15 (quinze) dias úteis defesa prévia sobre o Parecer Emitido Pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Declara ainda que todos os atos referente ao processo anteriormente citado deverá está contido em material escaneado e pesquisável em fácil leitura no portal eletrônico desta edilidade (https://cmsantafilomena.ma.gov.br/portal/index.php) na aba "julgamento de contas"

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGESIMO TERCEIRO DIA DE OUTUBRO DE 2023

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 08cb452b893c2a5d50dcef9ae713f08c

que aos dias 20 de outubro de 2023, foi **recebida** por está Casa de Leis a **Defesa Prévia** do Senhor Francisco Assis Barbosa de Sousa, tempestivamente, sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, exercício 2014.

Declara ainda que a defesa e todos os atos referente ao processo anteriormente citado deverá está contido em material escaneado e pesquisável em fácil leitura no portal eletrônico desta edilidade (https://cmsantafilomena.ma.gov.br/portal/index.php) na aba "julgamento de contas"

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGESIMO TERCEIRO DIA DE OUTUBRO DE 2023

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 3fb0db737053c09034c80a1718c093a5

ATO DECLARATORIO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO

Considerando a confecção do ofício de nº 013/2023, de 04 de outubro de 2023, com intuito de notificar o Senhor Assis Barbosa de Sousa, sobre o julgamento de contas.

A Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, vem, por meio de seu Presidente o Sr. **WANDERSON OLIVEIRA LIMA**, declarar que o Senhor **ASSIS BARBOSA DE SOUSA**, foi devidamente notificado, **assinando de próprio punho a notificação aos dias 09 de outubro de 2023.**

Declara ainda que todos os atos referente ao processo anteriormente citado deverá está contido em material escaneado e pesquisável em fácil leitura no portal eletrônico desta edilidade (https://cmsantafilomena.ma.gov.br/portal/index.php) na aba "julgamento de contas"

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGESIMO TERCEIRO DIA DE OUTUBRO DE 2023

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 001188a5cd5369e4edcc636cfd0ca809

ATO DECLARATORIO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO

Considerando a confecção do ofício de nº 013/2023, de 04 de outubro de 2023, com intuito de notificar o Senhor Francisco Assis Barbosa de Sousa, sobre o julgamento de contas.

A Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, vem, por meio de seu Presidente o Sr. **WANDERSON OLIVEIRA LIMA**, declarar

ATO ORDINARIO DE Nº 18 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATO ORDINARIO DE Nº 18 DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, no uso de suas atribuições legais definidas o Art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão e da Lei Orgânica deste Município.

- Considerando a confecção do ofício de nº 013/2023, de 04 de outubro de 2023, com intuito de notificar o Senhor Francisco Assis Barbosa de Sousa, sobre o julgamento de contas.
- Considerando o recebimento do Ofício nº 102/2023 - do Gabinete do Executivo, noticiando a Prestação De Contas referentes ao exercício financeiro de 2014.
- Considerando o recebimento da defesa do Senhor Francisco Assis Barbosa de Sousa, aos dias 20 de outubro de 2023.

a Mesa Diretora **disponibiliza a COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO** toda a documentação pertinente para o apreciação dos mesmos.

Considerando que, conforme o Regimento desta casa de Leis, apreciação da Contas não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias, conforme inteligência do artigo já mencionado.

Neste ato seja comunicada para a Comissão mencionada para tomar atos de praxe.

Declara ainda que a defesa e todos os atos referente ao processo anteriormente citado deverá está contido em material escaneado e pesquisável em fácil leitura no portal eletrônico desta edilidade (https://cmsantafilomena.ma.gov.br/portal/index.php) na aba "julgamento de contas"

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGESIMO TERCEIRO DIA DE OUTUBRO DE 2023

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Casa Legislativa

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 8c455932dd0c02352b4d6e286cce85ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO

DECRETO Nº 018/2023

DECRETO Nº 018/2023

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022, DECRETO FEDERAL 11.525/2023 E 11.453/2023 - LEI PAULO GUSTAVO, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 8 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipificadas ao setor cultural, em nosso Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e turismo, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO a importância de toda classe artística do Município do e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

CONSIDERANDO os resultados do Mapeamento Cultural, e das escutas públicas, e a competência do ente municipal para definir quais os incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo executará;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº. 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 2º. A Comissão da Lei Paulo Gustavo será composta pelos seguintes membros:

- I - REINALDO MORAES GUIMARÃES**
- II - CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**
- III - IGOR MIRANDA GRANJEIRO**

Art. 3º. A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, II do artigo 6º e do artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Art. 4º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 540dba0a77441392d518397bc3570fc8

PORTARIA Nº 057/2023-GAB, 20 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 057/2023-GAB, 20 de outubro de 2023

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Municipal de Cultura - CMC do Municipais de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA e demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de 12 de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Cultura de São Domingos do Azeitão-MA;

Parágrafo único. A etapa municipal da 1ª CMC será realizada no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 19hs no Sindicato do Trabalhadores Rurais desta cidade;

Art. 2º - Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC;

Art. 3º - A 1ª CMC terá como tema geral: "Cultura e Democracia: Exercitando os direitos culturais" no município de São Domingos do Azeitão-MA;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 20 de outubro de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: db9886789e66917439588e1b4a6825c7

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura - de São Domingos do

Azeitão- CMC terá como tema central “Democracia e o exercício dos direitos culturais”, em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de São Domingos do Azeitão.

Art. 2º - São objetivos específicos da 1ª CMC:

I - Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

II - Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;

III - Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;

IV - Implementar o Sistema Municipal da Cultura;

V - Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;

VI - Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e

VII - Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º - As discussões das etapas da 1ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

II - Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura, Territórios e Participação Social;

III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - A 1ª CMC será presidida pelo Gestor Municipal de Cultura REINALDO MORAES GUIMARÃES.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 1ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º - A 1ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

I - Conferência Municipal de Cultura;

II - Pré-Conferências;

§ 1º - As Conferências referidas nos incisos I e II são de responsabilidade do Município e tem caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º - A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador.

Art. 5º - para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º - A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, do Conselho Municipal de Cultura (quando houver), além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, por Carlos Magno Alves Sousa.

§ 2º - A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§ 3º - As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 7º - Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CMC;

II - Aprovar a proposta de programação da 1ª CMC;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª CMC;

IV - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 1ª CMC;

V - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa 1ª CMC;

VI - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 1ª CMC;

VII - Sistematizar o relatório da 1ª CMC;

VIII - Coordenar a divulgação da 1ª CMC;

IX - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 1ª CMC;

X - Dar conhecimento à Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, visando informá-la do andamento, da organização da 1ª CMC, bem como dos seus resultados; e

XI - Deliberar sobre os demais casos, omissos ou conflitantes, deste Regimento.

Art. 8º - O relatório da 1ª CMC deverá ser entregue à Coordenação Executiva Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da conferência, para que possam ser consolidados e sirvam de subsídio à 4ª CEC com a devida inserção desses documentos no site da 4ª CEC, alojado na página da Secult.

Art. 9º - A 1ª CMC poderá ser realizada até 17 de setembro de 2023, de acordo com a Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº - 41 de 04 julho de 2023, em consonância com a portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº - 134, de 26 de julho de 2023.

§ 1º - Eventuais alterações no calendário da 4ª CNC e 4ª CEC serão aplicadas automaticamente à 1ª CMC;

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 10 - A 1ª CMC terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 11 - Na 1ª CMC, os participantes serão constituídos em duas categorias:

I - Delegados (as) com direito a voz e voto;

II - Observadores (as) de outros municípios, representantes da Secult CE, de outros órgãos do governo do estado, do Ministério da Cultura/MINC ou de outros órgãos do governo federal, além de parlamentares estaduais e federais, com direito à voz.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A 4ª CEC

Art. 12º - A eleição de delegados à etapa estadual levará em conta a proporção de 5 % do número de participantes da plenária, ou até 25 delegados, conforme tabela abaixo, devendo respeitar a proporção de 2/3 sociedade civil e 1/3 poder público. A aferição do número de presentes dar-se-á por meio da lista de presença.

Quantitativo de Participantes	Nº - de Delegados para a Conferência Estadual
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados

§ 1º - Caso a conferência municipal tenha sido realizada com quantitativo menor que 25 (vinte e cinco) participantes, deverão ser eleitos como delegados um 1 representante da sociedade civil e 1 representante do poder público, cabendo à Comissão Organizadora Estadual a referida validação.

§ 2º - A escolha dos delegados deve considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, além das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e orientação sexual.

§ 3º - Em todas as categorias de delegados, para cada titular deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado como delegado na ausência do titular.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Serão da responsabilidade do Governo Municipal as despesas com a realização da etapa municipal, bem como o deslocamento de delegados até o local da 4ª CEC.

Parágrafo único. As despesas ocorrerão à conta de recursos orçamentários do Governo Municipal.

Art. 14º - A COE poderá expedir orientações complementares.

REINALDO MORAES GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
PROCURADORIA GERAL	01
TOTAL	12

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL	
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA	01
TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (QUANDO HOUVER) OU ENTES CULTURAIS DA SOCIEDADE CIVIL LEGITIMADOS EM ALGUM FÓRUM	06
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4702dbd72e58ada13525e4f8cce83d57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA SRP 39,40,41E 42 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o

Decreto Municipal nº 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

<p>JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72</p>
<p>Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior Secretária Municipal de Saúde</p>	

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - CPL/PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviços graficos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 039/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REGINALDO R. RODRIGUES (GRÁFICA IDEAL)	
CNPJ: 07.972.272/0001-00	Telefone(99) 9.9147-7830
Endereço: Rua 22 de abril, nº 07 - Centro Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão - Maranhão -CEP: 65.790-000	E-mail: graficaideal.ma@hotmail.com
Representante Legal: Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cartão de Vacina da Criança, masc. 4x1cor, 44x21cm, papel ap 180g	Serviços Próprios	UND	5000	2,90	14.500,00
4	Crachás 11x15cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	1000	1,35	1.350,00
7	Crachás 11x15cm, papel couchê 240g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	1000	1,50	1.500,00



10	Crachás PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, com cordão e suporte, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	200	35,00	7.000,00
13	Senhas Cartão PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	200	18,50	3.700,00
16	Agenda tamanho 14x20cm, capa dura duplex com acabamento aspiral, 4x1 cor, miolo com 180 paginas 1x1 cor, papel 75g	Serviços Próprios	UND	200	28,00	5.600,00
17	Agendamento de Segunda Dose de Vacina HPV com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	23,40	4.680,00
19	AnexoVI - Ficha Cadastro do Paciente com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	300	21,80	6.540,00
22	Atestado Médico com 100fls, 15x21cm, papel 75g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	200	13,95	2.790,00
23	Atestado Médico Iternação com 100fls, 15x21cm, papel 75g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	200	13,95	2.790,00
24	Atestado Médico para Gestante com 100fls, 15x21cm, papel 75g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	200	13,95	2.790,00
25	Aviso de Alta com 100fls, 15x21, 1x1cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	600	14,60	8.760,00
26	Aviso de Cirurgia com 100fls, 15x21cm, 1x1cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	600	14,60	8.760,00
28	Boletim Diário de Atendimento e Serviço de Saúde Reprodutiva com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
29	Boletim Diário de Atendimento em Planejamento Familiar com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
30	Boletim de Anestesia com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	21,80	4.360,00
31	Boletim de Campanha de Vacinação contra Influenza com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	21,80	4.360,00
32	Boletim de Doses Aplicada Anti-Rábico com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
33	Boletim de Doses Aplicada Anti-tetânica com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
34	Boletim de Doses Aplicada BCG-comunicantes com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	160	21,80	3.488,00
35	Boletim de Doses Aplicada DT dupla adulta (difiteria/tétano) com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
36	Boletim de Doses Aplicada DT/DTPA Gestantes com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	160	21,80	3.488,00
37	Boletim de Doses Aplicada DTP Tríplice Bacteriana-comunicantes com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	160	21,80	3.488,00
38	Boletim de Doses Aplicada Febre Amarela com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	160	21,80	3.488,00
39	Boletim de Doses Aplicada Hepatite com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	160	21,80	3.488,00
40	Boletim de Doses Aplicada HPV com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
41	Boletim de Doses Aplicada Influenza Gestantes com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
42	Boletim de Doses Aplicada Influenza grupo prioritário com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
43	Boletim de Doses Aplicada Influenza grupos comorbidades com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00



44	Boletim de Doses Aplicada Menigococica C conjugada com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
45	Boletim de Doses Aplicada Penta(DTP/HIB) com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
46	Boletim de Doses Aplicada pneumocócica 10 valente com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
47	Boletim de Doses Aplicada raiva-cultura de celula vero com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
48	Boletim de Doses Aplicada Soro/ antiveneno com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
49	Boletim de Doses Aplicada Tetra Viral (Sarampo, Rubéola, Caxumba e Varicela) com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
50	Boletim de Doses Aplicada Tríplice Viral (Sarampo, Rubéola, Caxumba) com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
51	Boletim de Doses Aplicada Tríplice Viral Mif com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
52	Boletim de Doses Aplicada Tríplice Viral-homens com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
53	Boletim de Doses Aplicada Tríplice Viral-pneumocócica 23 valente com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
54	Boletim de Doses Aplicada Varicela com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
55	Boletim de Doses Aplicada vip. sequencial com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
56	Boletim de Doses Rotavirus humano (oral) com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,80	2.616,00
57	Boletim de Produção Ambulatorial com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	150	21,80	3.270,00
61	Boletim para Faturamento de AIH´s com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	150	20,00	3.000,00
62	BPA-I com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	200	20,00	4.000,00
63	Cadastro do Domicilio, com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	150	20,50	3.075,00
64	Cadastro do Hipertenso e/ou Diabético 50x2 vias , 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	20,50	4.100,00
65	Cadastro Nacional de usuário e domicilio, com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	20,50	2.050,00
69	Capa de Processo 32cmx44cm, papel triplex 250g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	2,60	7.800,00
71	Caps- anamnese multidisciplinar com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	300	21,80	6.540,00
72	Cardeneta de Vacina 7,5x18cm, ap180g 1x1 cor	Serviços Próprios	UND	9000	0,55	4.950,00
74	Carimbos automáticos 26mmx9mm	Serviços Próprios	UND	120	42,00	5.040,00
77	Carimbos automáticos 38mmx14mm	Serviços Próprios	UND	120	44,00	5.280,00
80	Carimbos automáticos 47mmx18mm	Serviços Próprios	UND	50	54,00	2.700,00
83	Carimbos automáticos 60mmx40mm	Serviços Próprios	UND	50	65,00	3.250,00
86	Carimbos manual de cabo 15mmx40mm	Serviços Próprios	UND	100	31,00	3.100,00
89	Carimbos manual de cabo 20mmx50mm	Serviços Próprios	UND	100	34,50	3.450,00
92	Carimbos manual de cabo 30mmx60mm	Serviços Próprios	UND	50	39,50	1.975,00
94	Cartão da Getante 21x31cm, ap 180g, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	3000	2,90	8.700,00
95	Cartão de Protocolo 14x20cm ap 180g, 1x0cor	Serviços Próprios	UND	7000	0,44	3.080,00



96	Cartão de Vacina da Criança, femem. 4x1cor, 44x21cm, papel ap 180g	Serviços Próprios	UND	3000	2,90	8.700,00
97	Cartão de Vacina do Adulto 10x8cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,44	4.400,00
98	Cartão dos Programas Especiais, 15x21cm, ap 180g, 1x1cor	Serviços Próprios	UND	4200	0,75	3.150,00
99	Cartão Sombra (ACS) feminino, 42x21cm, papel 180g, 1x1 cor	Serviços Próprios	UND	2000	1,25	2.500,00
100	Cartão Sombra (ACS) masculino, 42x21cm, papel 180g, 1x1 cor	Serviços Próprios	UND	2000	1,25	2.500,00
104	Cartaz papel couchê 115g, 32x44cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	8000	2,50	20.000,00
107	Cartaz papel couchê 115g, 40x60cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	1,40	4.200,00
110	Cartilha Diversa com 03 páginas, 14cmx20cm, 4x4cor, couchê 115g	Serviços Próprios	UND	3000	3,80	11.400,00
111	Censo Diário com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	120	21,50	2.580,00
112	CEO- Odontograma com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	150	20,50	3.075,00
113	Controle Física e finan- material com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
116	Convite de Solenidades 15x21 papel couchê 230g, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	1000	3,45	3.450,00
118	Convite de Solenidades 21x31 papel couchê 180g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	4,70	9.400,00
119	Dados do Recem nascido com 100 fls, ap 75g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	9,00	900,00
120	Dados para anexar Pedido de Bolsa com 100 fls, 15x21 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	120	13,00	1.560,00
123	Envelope Timbrado 15cmx21cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	6000	0,90	5.400,00
126	Envelope off-set Timbrado 24cmx34cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	2,30	11.500,00
128	Envelope para Exame de Laboratório com janela, 11cmx22cm, papel 75g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	9000	0,85	7.650,00
129	Evolução Médica com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	300	22,00	6.600,00
130	Evolução Multiprofissional com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	300	22,00	6.600,00
131	Ficha A - Cadastro da Família com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	110	18,00	1.980,00
132	Ficha Cadastro da Gestante com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	150	20,00	3.000,00
133	Ficha D - Registro das Atividades do ACS, com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	60	20,00	1.200,00
134	Ficha de Acidentes de Transito com 100 fls, ap 75g, 21x31cm,1x0 cor	Serviços Próprios	BL	50	19,40	970,00
135	Ficha de Acompanhamento com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	13,50	1.620,00
136	Ficha de Admissão com 100fls, 15x21cm, 1x1cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	150	13,50	2.025,00
137	Ficha de agendamento com 100fls, 15x21cm, 1x1cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	300	13,50	4.050,00
138	Ficha de Investigação de Dengue com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,00	2.100,00
139	Ficha de Material para Bandeja para Rac com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
140	Ficha de Material para Dissição Venosa com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	10,00	1.000,00
141	Ficha de Material para Grandes Cirurgias com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
142	Ficha de Material para Grandes Cirurgias Ortopédica com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
143	Ficha de Material para Médias Cirurgias com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00



144	Ficha de Material para Médias Cirurgias Ortopédica com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
145	Ficha de Material para Pequenas Cirurgias com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
146	Ficha de Material para Pequenas Cirurgias Ortopédica Delicada com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
147	Ficha de Material para Traqueostomia com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,00	1.400,00
149	Ficha de Notificação TP/Esquistossomose com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,50	2.150,00
150	Ficha de Notificação Tuberculose com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
151	Ficha de Registro do Vacinado com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,80	2.180,00
152	Ficha de Saude Bucal com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	14,10	2.820,00
153	Ficha de Solicitação de Leito com 100fls, 15x21cm, 1x0cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	200	13,00	2.600,00
154	Ficha de Urgência com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	150	13,95	2.092,50
155	Ficha de Visita Domiciliar com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	14,20	2.840,00
156	Ficha Geral com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	21,55	4.310,00
159	Ficha Programa SAD - Consulta de Enfermagem no Domicilio com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	21,55	2.155,00
160	Ficha Programa SAD - Avaliação de Elegibilidade e Admissão com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	13,50	1.350,00
161	Ficha Programa SAD - Avaliação do Cuidador com 100 fls, 15x21cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	13,50	1.350,00
162	Ficha Programa SAD - Boletim de Visitas com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	20,45	2.045,00
163	Ficha Programa SAD - Escala de Apoio com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	13,95	1.395,00
164	Ficha Programa SAD - Ficha de Acompanhamento de Enfermagem com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
165	Ficha Programa SAD - Folha de Rosto -Prontuário com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
166	Ficha Programa SAD - Formulário de Referência e Contra-referência com 100 fls, 15x21cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	13,95	1.395,00
167	Ficha Programa SAD - Formulário de Solicitação com 100 fls, 21x31cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
168	Ficha Programa SAD - Termo de Consentimento Livre e Informado com 100 fls, 15x21cm, papel 75 g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	13,95	1.395,00
169	Ficha Sistema e-sus, Cadastro Domiciliar com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
170	Ficha Sistema e-sus, Cadastro Individual com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
171	Ficha Sistema e-sus, Ficha Atendimento Individual com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
172	Ficha Sistema e-sus, Ficha Atividade Coletiva com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00



173	Ficha Sistema e-sus, Ficha de Atendimento Odontológico com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
174	Ficha Sistema e-sus, Ficha de Elegibilidade e Admissão com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
175	Ficha Sistema e-sus, Ficha de Procedimentos com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,00	2.100,00
176	Ficha Sistema e-sus, Visita Domiciliar com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
177	Ficha Solicitação de Sangue com 100 fls, ap 75g, 21x31cm,1x0 cor	Serviços Próprios	BL	50	20,00	1.000,00
178	Ficha SPA- Serviço de Pronto Atendimento com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	600	14,95	8.970,00
180	Folder papel couchê 115g, 4x4 cor, 21x31cm	Serviços Próprios	UND	30000	0,92	27.600,00
182	Folha Individual de Frequência com 100fls, 21x31cm, ap 75g 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	22,00	4.400,00
183	Gasto de Sala c/100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	200	22,00	4.400,00
184	Impresso I - monitorização das doenças diarreicas agudas com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,30	1.430,00
185	Impresso II - monitorização das doenças diarreicas agudas com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	14,30	1.430,00
189	Jornal Diverso 32x44cm com 03 cadernos, couchê 115g, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	1000	1,85	1.850,00
190	Laudo Médico de Tratamento fora do Domicilio(LM) com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	22,00	2.200,00
191	Laudo Médico Para Emissão de AIH com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	200	19,70	3.940,00
192	Laudo p/ Solicitação de Procedimentos Ambulatorial com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	200	19,70	3.940,00
193	Mapa Cirúrgico com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	200	19,70	3.940,00
194	Mapa de Registro de Atividades Extena com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	50	21,00	1.050,00
195	Marca de Consulta com 100fls, 15x21cm, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	80	10,20	816,00
196	Monitorização das Crianças doenças Diarreias agudas com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	120	21,95	2.634,00
197	Movimento Diário Imunobiológico com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
201	Ordem de Serviço com 100fls, 15x21cm, ap75g, 1x1 cor	Serviços Próprios	BL	130	14,85	1.930,50
203	Panfleto papel couchê 115g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	30000	0,45	13.500,00
208	Panfleto papel couchê 115g, 15x21cm, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	50000	0,45	22.500,00
211	Panfleto papel couchê 115g, 21x31cm, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
214	Papel timbrado com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 4x0cor	Serviços Próprios	BL	100	26,73	2.673,00
215	Planilha Sala de Cirurgia com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	200	21,95	4.390,00
216	Prescrição de Enfermagem com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	150	19,97	2.995,50
217	Prescrição Médica com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	150	20,62	3.093,00
218	Profilaxia da Raiva Humana, com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	50	21,29	1.064,50
219	Receita B(azul), Numerada com canhoto, 9cmx21cm, ap 75g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	600	12,31	7.386,00
220	Receituário com 100fls, 15x21cm, papel 75g, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	1500	13,20	19.800,00



221	Receituário Controle Especial 50x2vias, 15x21cm, papel 75g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	1400	12,54	17.556,00
222	Relatório de Consultas com 100 fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1 cor	Serviços Próprios	BL	120	21,95	2.634,00
223	Relatório de Enfermagem com 100flz 21x30 1x1 cor	Serviços Próprios	BL	150	21,95	3.292,50
224	Relatório de Produção e de Marcadores para Avaliação com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	50	21,95	1.097,50
225	Relatório Mensal de Consulta do PAISM com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	50	21,95	1.097,50
226	Relatório SSA2 com 100 fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1 cor	Serviços Próprios	BL	120	21,95	2.634,00
227	Requisição de Exame Citopatológico com 100fls, 15x21cm, 1x1cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	150	14,85	2.227,50
228	Requisição de Exame com 100fls, 15x21cm, 1x0cor, ap 75g	Serviços Próprios	BL	600	13,69	8.214,00
230	Requisição de Material, 50x2 vias 15x10cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	100	13,20	1.320,00
232	Requisição de material/medicamentos, 50x2 vias 15x21cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	200	13,53	2.706,00
233	Resultado da Mamografia, com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	50	21,95	1.097,50
235	Resumo Semanal de Atividade do Micros. E de Lâmina para Revisão com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
236	Rotina Diária de Enfermagem com 100fls, 21x30 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	100	21,29	2.129,00
237	Sacolas para Raio X tamanho grande	Serviços Próprios	UND	1500	2,54	3.810,00
238	Sacolas para Raio X tamanho médio	Serviços Próprios	UND	1500	1,93	2.895,00
239	Sacolas para Raio X tamanho pequena	Serviços Próprios	UND	1500	1,86	2.790,00
240	SAMU- Check List dos Equipamentos Internos da USA com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
241	SAMU- Check List dos Equipamentos que compoe na Ambulância com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
242	SAMU- Check List Entrega e Recebimento do Veículo com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
243	SAMU- Ficha de Atendimento Pré- Hospitalar com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
244	Solicitação de Avaliação com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
245	Termo de Fiscalização com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
246	Termo de Permuta com 100fls, 15x21cm, ap 75g, 1x0 cor	Serviços Próprios	BL	150	13,86	2.079,00
247	Termo de Recusa de Vacina HPV com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
248	Termo de Responsabilidade com 100fls, 21x31cm, ap 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	100	21,95	2.195,00
	TOTAL					659.937,50

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

<p>JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72</p>
--	---



Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s)

Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72
Sr^a. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 - CPL/PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviços graficos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 040/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REGINALDO R. RODRIGUES (GRÁFICA IDEAL)	
CNPJ: 07.972.272/0001-00	Telefone(99) 9.9147-7830
Endereço: Rua 22 de abril, nº 07 - Centro Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão - Maranhão -CEP: 65.790-000	E-mail: graficaideal.ma@hotmail.com
Representante Legal: Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	Certificados Conclusão 9º ano, 21x31 4x0cor, papel 180g	Serviços Próprios	UND	5000	2,90	14.500,00
3	Crachás 11x15cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	1,35	2.700,00
6	Crachás 11x15cm, papel couchê 240g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	1,50	3.000,00
9	Crachás PVC rigido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, com cordão e suporte, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	200	35,00	7.000,00
12	Senhas Cartão PVC rigido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	400	18,50	7.400,00
15	Agenda tamanho 14x20cm, capa dura duplex com acabamento espiral, 4x1 cor, miolo com 180 paginas 1x1 cor, papel 75g	Serviços Próprios	UND	2000	28,00	56.000,00



20	Anotações, 15x20cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	2000	11,30	22.600,00
21	Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	500	22,50	11.250,00
58	Boletim Escolar 1º ao 5º ano, papel 240g 21x31cm, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
59	Boletim Escolar 6º ao 9º ano, papel 240g 21x31cm, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
60	Boletim Escolar Educação Infantil, papel 240g 21x31cm, 4x1cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
66	Calendário Escolar couche 300g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	4000	0,95	3.800,00
67	Capa de Dossiê Ensino Fundamental papel ap 180g, 1x1 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	12000	2,50	30.000,00
68	Capa de Pasta para docu,entos papel couchê 330g, 4x0 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	5000	2,70	13.500,00
73	Carimbos automáticos 26mmx9mm	Serviços Próprios	UND	200	42,00	8.400,00
76	Carimbos automáticos 38mmx14mm	Serviços Próprios	UND	200	44,00	8.800,00
79	Carimbos automáticos 47mmx18mm	Serviços Próprios	UND	200	54,00	10.800,00
82	Carimbos automáticos 60mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	65,00	32.500,00
85	Carimbos manual de cabo 15mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
88	Carimbos manual de cabo 20mmx50mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
91	Carimbos manual de cabo 30mmx60mm	Serviços Próprios	UND	500	39,50	19.750,00
101	Cartaz papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	6000	2,45	14.700,00
103	Cartaz papel couchê 115g, 32x44cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	6000	2,50	15.000,00
106	Cartaz papel couchê 115g, 40x60cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	2,90	5.800,00
109	Cartilha Diversa com 03 páginas, 14cmx20cm, 4x4cor, couchê 115g	Serviços Próprios	UND	5000	3,80	19.000,00
114	Convite de Solenidades 15x10 papel couchê 180g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	1000	5,30	5.300,00
115	Convite de Solenidades 15x21 papel couchê 180g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	5,30	10.600,00
117	Convite de Solenidades 15x21 papel couchê 300g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	3,45	6.900,00
121	Encadernações de apostilas para 50 folhas	Serviços Próprios	UND	5000	4,00	20.000,00
122	Envelope Timbrado 15cmx21cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	0,90	1.800,00
125	Envelope off-set Timbrado 24cmx34cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	1200	2,30	2.760,00
148	Ficha de Matrícula Coletiva Ensino Fundamental, com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	500	21,50	10.750,00
157	Ficha Histórico Escolar Ensino Fundamental, com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	1000	21,00	21.000,00
158	Ficha Individual do Ensino Fundamental, com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	1000	21,00	21.000,00
179	Folder papel couchê 115g, 4x4 cor, 21x31cm	Serviços Próprios	UND	20000	0,92	18.400,00
186	impressões apostilas A4 75g 1x0	Serviços Próprios	UND	5000	0,50	2.500,00
187	impressões apostilas A4 75g 4x0	Serviços Próprios	UND	5000	0,94	4.700,00
188	Jornal Diverso 32x44cm com 03 cadernos, couchê 115g, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	5000	2,00	10.000,00
198	Movimento Mensal - Educação Infantil com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
199	Movimento Mensal - I (1º ao 5º ano) com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
200	Movimento Mensal - I (6º ao 9º ano) com 100fls, 21x31cm, papel 75g, 1x1cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
202	Panflete papel couchê 115g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
205	Panflete papel couchê 115g, 15x21cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	20000	0,45	9.000,00
207	Panflete papel couchê 115g, 15x21cm, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00



209	Panflete papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
210	Panflete papel couchê 115g, 21x31cm, 4x4 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
212	Papel Timbrado 21x31cm, papel 75g com 100fls, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	500	26,73	13.365,00
229	Requisição de Material, 50x2 vias 15x10cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	2000	12,00	24.000,00
234	Resumo Mensal de Frequência com 100fls, papel 75g, 21x31cm, 1x1 cor	Serviços Próprios	BL	2000	21,00	42.000,00
	TOTAL					780.575,00

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

<p>JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72</p>
<p>Srª. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

<p>_____ JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____ Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72</p>
<p>_____ Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.</p>	

TESTEMUNHAS:	
<p>_____ Nome: RG nº</p>	<p>_____ Nome: RG nº</p>

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - CPL/PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviços graficos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 041/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REGINALDO R. RODRIGUES (GRÁFICA IDEAL)	
CNPJ: 07.972.272/0001-00	Telefone(99) 9.9147-7830
Endereço: Rua 22 de abril, nº 07 - Centro Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão - Maranhão -CEP: 65.790-000	E-mail: graficaideal.ma@hotmail.com

Representante Legal: Reginaldo Ramos Rodrigues
RG nº 04172084350
CPF nº 808.780.753-72

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
5	Crachás 11x15cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,35	6.750,00
8	Crachás 11x15cm, papel couchê 240g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,50	7.500,00
11	Crachás PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, com cordão e suporte, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	150	35,00	5.250,00
14	Senhas Cartão PVC rígido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	300	18,50	5.550,00
18	Alvará de Funcionamento 21x31cm, papel 180g com 100fls, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	9000	1,50	13.500,00
27	Bloco de Anotações com 100 fls, 15x21cm, 1x0 cor, papel 75g	Serviços Próprios	UND	1000	8,50	8.500,00
70	Capa de Processo papel tipler 300g, 4x0 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	12000	2,75	33.000,00
75	Carimbos automáticos 26mmx9mm	Serviços Próprios	UND	200	42,00	8.400,00
78	Carimbos automáticos 38mmx14mm	Serviços Próprios	UND	200	44,00	8.800,00
81	Carimbos automáticos 47mmx18mm	Serviços Próprios	UND	200	54,00	10.800,00
84	Carimbos automáticos 60mmx40mm	Serviços Próprios	UND	200	65,00	13.000,00
87	Carimbos manual de cabo 15mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
90	Carimbos manual de cabo 20mmx50mm	Serviços Próprios	UND	500	34,50	17.250,00
93	Carimbos manual de cabo 30mmx60mm	Serviços Próprios	UND	500	39,50	19.750,00
102	Cartaz papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	20000	2,45	49.000,00
105	Cartaz papel couchê 115g, 32x44cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
108	Cartaz papel couchê 115g, 40x60cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,40	7.000,00
124	Envelope Timbrado 15cmx21cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	0,90	2.700,00
127	Envelope off-set Timbrado 24cmx34cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	2,00	6.000,00
181	Folder papel couchê 115g, 4x4 cor, 21x31cm	Serviços Próprios	UND	6000	0,92	5.520,00
204	Panfleto papel couchê 115g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
206	Panfleto papel couchê 115g, 15x21cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	8000	0,45	3.600,00
213	Papel Timbrado 21x31cm, papel 75g com 100fls, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	1000	26,73	26.730,00
231	Requisição de Material, 50x2 vias, 15x10cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	1000	12,00	12.000,00
	TOTAL					315.600,00

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

<p>JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72</p>
<p>Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.</p>	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura prestação de serviços gráficos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 261/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2023 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72
Sr^a. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ Secretaria Municipal de Assistência Social	

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de serviços graficos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 042/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: REGINALDO R. RODRIGUES (GRÁFICA IDEAL)	
CNPJ: 07.972.272/0001-00	Telefone(99) 9.9147-7830
Endereço: Rua 22 de abril, nº 07 - Centro Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão - Maranhão -CEP: 65.790-000	E-mail: graficaideal.ma@hotmail.com
Representante Legal: Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
5	Crachás 11x15cm, papel 180g, 1x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,35	6.750,00
8	Crachás 11x15cm, papel couchê 240g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,50	7.500,00
11	Crachás PVC rigido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, com cordão e suporte, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	150	35,00	5.250,00
14	Senhas Cartão PVC rigido para impressão térmica, 5,5x8,5cm, 0,76mm de espessura, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	300	18,50	5.550,00
18	Alvará de Funcionamento 21x31cm, papel 180g com 100fls, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	9000	1,50	13.500,00
27	Bloco de Anotações com 100 fls, 15x21cm, 1x0 cor, papel 75g	Serviços Próprios	UND	1000	8,50	8.500,00
70	Capa de Processo papel tipler 300g, 4x0 cor, 32x46cm	Serviços Próprios	UND	12000	2,75	33.000,00
75	Carimbos automáticos 26mmx9mm	Serviços Próprios	UND	200	42,00	8.400,00
78	Carimbos automáticos 38mmx14mm	Serviços Próprios	UND	200	44,00	8.800,00



81	Carimbos automáticos 47mmx18mm	Serviços Próprios	UND	200	54,00	10.800,00
84	Carimbos automáticos 60mmx40mm	Serviços Próprios	UND	200	65,00	13.000,00
87	Carimbos manual de cabo 15mmx40mm	Serviços Próprios	UND	500	31,00	15.500,00
90	Carimbos manual de cabo 20mmx50mm	Serviços Próprios	UND	500	34,50	17.250,00
93	Carimbos manual de cabo 30mmx60mm	Serviços Próprios	UND	500	39,50	19.750,00
102	Cartaz papel couchê 115g, 21x31cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	2000	2,45	4.900,00
105	Cartaz papel couchê 115g, 32x44cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	2,50	25.000,00
108	Cartaz papel couchê 115g, 40x60cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	5000	1,40	7.000,00
124	Envelope Timbrado 15cmx21cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	0,90	2.700,00
127	Envelope off-set Timbrado 24cmx34cm, papel 90g, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	3000	2,00	6.000,00
181	Folder papel couchê 115g, 4x4 cor, 21x31cm	Serviços Próprios	UND	6000	0,92	5.520,00
204	Panflete papel couchê 115g, 10x15cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	10000	0,45	4.500,00
206	Panflete papel couchê 115g, 15x21cm, 4x0 cor	Serviços Próprios	UND	8000	0,45	3.600,00
213	Papel Timbrado 21x31cm, papel 75g com 100fls, 4x0 cor	Serviços Próprios	BL	1000	26,73	26.730,00
231	Requisição de Material, 50x2 vias, 15x10cm, ap 75g, 1x0cor	Serviços Próprios	BL	1000	12,00	12.000,00
	TOTAL					271.500,00

São Domingos do Maranhão - MA, 20 de outubro de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	Reginaldo R. Rodrigues (Gráfica Ideal) CNPJ nº 07.972.272/0001-00 Reginaldo Ramos Rodrigues RG nº 04172084350 CPF nº 808.780.753-72
Sr^a. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ Secretaria Municipal de Assistência Social	

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d89e94ff5df94fafe5bee88f5580b24e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de São Francisco do Maranhão/MA, abrangendo a disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
- Fundo Municipal de Saúde (FMS);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;



- Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; e
- Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA:

- **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.967.959/000140, estabelecida Avenida dos Franceses, nº 36-B, Loja 09 36- B, Santo Antônio, São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65036-284.**

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MÃO DE OBRA C/ EQUIPAMENTO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MÃO DE OBRA				R\$ 3.433,87
1.1	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9	R\$ 131,66	R\$ 1.184,94
1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$ 36,95	R\$ 1.108,50
1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30	R\$29,69	R\$ 890,70
1.4	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,91	R\$ 25,20	R\$ 249,73
2	EQUIPAMENTOS				R\$ 4.916,72
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	8	R\$ 270,35	R\$ 2.162,80
2.2	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	26	R\$ 105,92	R\$ 2.753,92
Valor Total do Item 01 e Item 02 :		R\$ 8.350,59 (Oito mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)			
VALOR TOTAL: R\$ 91.856,51 Noventa e um mil Oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)					

ITEM3	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	MATERIAIS				R\$ 418.992,00
1.1	Luminária de led de 200w	UN	116	R\$ 280,00	R\$ 32.480,00
1.2	Lâmpadas de led de 30w	UN	1.160,00	R\$ 38,50	R\$ 44.660,00
1.3	Luminárias de led de 150	UN	348	R\$ 273,00	R\$ 95.004,00
1.4	Luminárias de ler 100 w	UN	348	R\$ 262,50	R\$91.350,00
1.5	Luminárias de led de 50 w	UN	464	R\$ 234,50	R\$ 108.808,00
1.6	Braços de luminárias de 2 metros	UN	464	R\$ 35,00	R\$ 16.240,00
1.7	Braços de 1 m	UN	696	R\$ 21,00	R\$ 14.616,00
1.8	braços de 1,5 m	UN	696	R\$ 22,75	R\$ 15.834,00
VALOR TOTAL:		R\$ 418.992,00 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e dois reais)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:		R\$ 510.848,51 (Quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)			

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Órgão Gerenciador

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares, abrangendo o fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal do Educação.

EMPRESA DETENTORA:

- **A ROGERIO SALDANHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.291.118/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Medici, 825, 65.630-790, Centro, Timon - MA

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MED	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
1	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 0,5 CV - 220 Volts	Und	6	R\$ 963,00	R\$ 5.778,00
2	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 1,0 a 1,5 CV - 220 Volts	Und	14	R\$ 1.032,00	R\$ 14.448,04
3	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 2,0 CV - 220 Volts	Und	20	R\$ 1.123,50	R\$ 22.469,94
4	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 2,5 a 3,0 CV - 220 Volts	Und	30	R\$ 1.158,00	R\$ 34.740,09
5	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 3,5 a 4,0 CV - 220 Volts	Und	10	R\$ 1.251,00	R\$ 12.510,00
6	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 4,5 a 5,0 CV - 220 Volts	Und	6	R\$ 1.528,50	R\$ 9.170,98
7	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 5,5 a 6,0 CV - 220 Volts	Und	6	R\$ 1.608,00	R\$ 9.648,02
8	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 0,5 CV - 380 Volts	Und	6	R\$ 945,00	R\$ 5.670,00
9	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 1,0 a 1,5 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 1.002,00	R\$ 10.019,97
10	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 2,0 CV - 380 Volts	Und	14	R\$ 1.090,50	R\$ 15.267,04
11	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 2,5 a 3,0 CV - 380 Volts	Und	16	R\$ 1.144,50	R\$ 18.312,05
12	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 3,5 a 4,0 CV	Und	10	R\$ 1.221,00	R\$ 12.210,03
13	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 4,5 a 5,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 1.477,50	R\$ 14.775,03
14	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 5,5 a 6,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 1.521,00	R\$ 15.210,00
15	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 6,5 a 7,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 1.617,00	R\$ 16.170,03
16	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 7,5 a 8,0 CV - 380 Volts	Und	12	R\$ 1.644,00	R\$ 19.728,04
17	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 8,5 a 9,0 CV - 380 Volts	Und	12	R\$ 1.765,50	R\$ 21.186,04



18	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 9,5 a 10 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 1.978,50	R\$ 19.784,97
19	Serviço de Rebobinamento de Motor Submerso de 11,0 a 13,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 2.803,50	R\$ 28.035,00
20	Serviço mão de obra diversa para troca de peças e similares de Motor Submerso de 1 a 5 CV	Und	10	R\$ 139,50	R\$ 1.395,00
21	Serviço mão de obra diversa para troca de peças e similares de Motor Submerso de 5,5 a 7,5 CV	Und	10	R\$ 176,40	R\$ 1.764,00
22	Serviço mão de obra diversa para troca de peças e similares de Motor Submerso de 8 a 9,5 CV	Und	10	R\$ 325,50	R\$ 3.255,03
23	Serviço mão de obra diversa para troca de peças e similares de Motor Submerso de 10 a 13,0 CV	Und	10	R\$ 370,05	R\$ 3.700,53
24	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-07E	Und	10	R\$ 349,50	R\$ 3.494,97
25	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-09E	Und	10	R\$ 414,30	R\$ 4.142,97
26	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-11E	Und	10	R\$ 504,00	R\$ 5.040,00
27	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-12E	Und	10	R\$ 531,00	R\$ 5.310,00
28	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-15E	Und	10	R\$ 678,00	R\$ 6.779,97
29	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-18E	Und	10	R\$ 889,50	R\$ 8.894,97
30	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R5-24E	Und	10	R\$ 1.086,00	R\$ 10.860,03
31	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R6-08E	Und	10	R\$ 531,00	R\$ 5.310,00
32	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R6-12E	Und	10	R\$ 733,20	R\$ 7.332,03
33	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R6-15E	Und	10	R\$ 658,50	R\$ 6.585,03
34	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R8-09E	Und	10	R\$ 570,00	R\$ 5.699,97
35	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R8-11E	Und	10	R\$ 675,00	R\$ 6.750,00
36	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R8-15E	Und	10	R\$ 840,00	R\$ 8.399,97
37	Serviço de Recuperação de Bombeador 4R8-19E	Und	10	R\$ 1.086,00	R\$ 10.860,03
38	Serviço de Recuperação de Bombeador R11-07E	Und	10	R\$ 1.101,00	R\$ 11.009,97
39	Serviço de Recuperação de Bombeador R11-11E	Und	10	R\$ 1.681,50	R\$ 16.814,97
40	Serviço de Recuperação de Mancal Axial de Motor de 1 a 5 CV	Und	10	R\$ 640,50	R\$ 6.405,03
41	Serviço de Recuperação de Mancal Axial de Motor de 6 a 10 CV	Und	10	R\$ 694,50	R\$ 6.945,03
42	Serviço de Recuperação de Mancal Axial de Motor de 11 a 13 CV	Und	10	R\$ 865,50	R\$ 8.655,03
43	Serviço de Embuchamento dos mancais Superior e Inferior de 1 a 5 CV	Und	10	R\$ 397,50	R\$ 3.975,03
44	Serviço de Embuchamento dos mancais Superior e Inferior de 6 a 10 CV	Und	8	R\$ 559,50	R\$ 4.476,02
45	Serviço de Embuchamento dos mancais Superior e Inferior de 11 a 13 CV	Und	8	R\$ 666,60	R\$ 5.332,82
46	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 0,5 a 1,0 CV - 220 Volts	Und	10	R\$ 417,90	R\$ 4.178,97
47	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 1,5 a 2,0 CV - 220 Volts	Und	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
48	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 2,5 a 3,5 CV - 220 Volts	Und	10	R\$ 504,60	R\$ 5.046,03
49	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 4 a 5 CV - 220 Volts	Und	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
50	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 5,5 a 6 CV - 220 Volts	Und	6	R\$ 643,50	R\$ 3.861,00
51	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 0,5 a 1,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 416,40	R\$ 4.164,03
52	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 1,5 a 3,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 541,50	R\$ 5.415,03
53	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 4,0 a 6,0 CV - 380 Volts	Und	10	R\$ 618,00	R\$ 6.180,03
54	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 7,0 a 10,0 CV - 380 Volts	Und	6	R\$ 693,00	R\$ 4.158,00



55	Serviço de Recuperação de Quadro de Comando de 11,0 a 13,0 CV - 380 Volts	Und	6	R\$ 876,00	R\$ 5.255,98
TOTAL LOTE I: R\$ 520.320,74					

LOTE 02 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cabo PP 2 x 4	SIL	Und	200	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
2	Cabo PP 3 x 2,5	SIL	Und	200	R\$ 17,13	R\$ 3.425,40
3	Cabo PP 3 x 4	SIL	Und	400	R\$ 29,34	R\$ 11.736,00
4	Cabo PP 3 x 6	SIL	Und	200	R\$ 33,75	R\$ 6.750,00
5	Cabo PP 4 x 4	SIL	Und	200	R\$ 39,54	R\$ 7.907,40
6	Capacitor Eletrolítico de 216/259 µF	JL capacitores	Und	10	R\$ 67,35	R\$ 673,47
7	Capacitor Eletrolítico de 270/324 µF	JL capacitores	Und	10	R\$ 70,44	R\$ 704,43
8	Capacitor Eletrolítico de 340/408 µF	JL capacitores	Und	10	R\$ 73,02	R\$ 730,17
9	Capacitor Eletrolítico de 378/440 µF	JL capacitores	Und	10	R\$ 77,55	R\$ 775,53
10	Capacitor Permanente 20 µF	VIX	Und	10	R\$ 35,25	R\$ 352,53
11	Capacitor Permanente 25 µF	VIX	Und	10	R\$ 36,75	R\$ 367,47
12	Capacitor Permanente 30 µF	VIX	Und	10	R\$ 44,06	R\$ 440,64
13	Capacitor Permanente 35 µF	VIX	Und	10	R\$ 48,72	R\$ 487,17
14	Capacitor Permanente 40 µF	VIX	Und	10	R\$ 50,38	R\$ 503,82
15	Capacitor Permanente 45 µF	VIX	Und	10	R\$ 52,36	R\$ 523,62
16	Capacitor Permanente 50 µF	VIX	Und	10	R\$ 66,39	R\$ 663,93
17	Capacitor Permanente 55 µF	VIX	Und	10	R\$ 69,35	R\$ 693,45
18	Capacitor Permanente 60 µF	VIX	Und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
19	Capacitor Permanente 70 µF	VIX	Und	10	R\$ 78,76	R\$ 787,59
20	Selo Mecânico T-01.1/4"	IMPACOM	Und	10	R\$ 59,30	R\$ 593,01
21	Selo Mecânico T-11 16 mm	IMPACOM	Und	10	R\$ 30,83	R\$ 308,34
22	Selo Mecânico 1.3/4"	IMPACOM	Und	10	R\$ 92,83	R\$ 928,26
23	Selo Mecânico 1.3/8"	IMPACOM	Und	10	R\$ 60,58	R\$ 605,79
24	Selo Mecânico 1.1/2	IMPACOM	Und	10	R\$ 71,41	R\$ 714,06
25	Disjuntor 1 Polo	ELITEK	Und	10	R\$ 21,77	R\$ 217,71
26	Disjuntor 2 Polos	ELITEK	Und	10	R\$ 33,74	R\$ 337,41
27	Disjuntor 3 Polos	ELITEK	Und	10	R\$ 78,70	R\$ 786,96
28	Relé de Nível	SIEMENS	Und	10	R\$ 184,22	R\$ 1.842,21
29	Relé de Tempo	SIEMENS	Und	10	R\$ 148,55	R\$ 1.485,45
30	Relé Duplo	SIEMENS	Und	10	R\$ 171,50	R\$ 1.714,95
31	Relé Falta de Fase	SIEMENS	Und	10	R\$ 155,04	R\$ 1.550,43
32	Contator CJX2-0910 220V	SIEMENS	Und	10	R\$ 105,66	R\$ 1.056,60
33	Contator CJX2-0910 380V	SIEMENS	Und	6	R\$ 91,55	R\$ 549,29
34	Contator CJX2-1210 220V	SIEMENS	Und	10	R\$ 100,71	R\$ 1.007,10
35	Contator CJX2-1210 380V	SIEMENS	Und	6	R\$ 137,55	R\$ 825,28
36	Contator CJX2-1810 220V	SIEMENS	Und	10	R\$ 102,43	R\$ 1.024,29
37	Contator CJX2-1810 380V	SIEMENS	Und	4	R\$ 148,19	R\$ 592,74
38	Contator CJX2-2510 220V	SIEMENS	Und	4	R\$ 155,17	R\$ 620,68
39	Contator CJX2-2510 380V	SIEMENS	Und	4	R\$ 151,76	R\$ 607,03
40	Contator CJX2-3210 220V	SIEMENS	Und	4	R\$ 163,76	R\$ 655,02
41	Contator CJX2-3210 380V	SIEMENS	Und	4	R\$ 175,70	R\$ 702,79
42	Relé Térmico 4 - 6 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 98,88	R\$ 395,53
43	Relé Térmico 5,5 - 8 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 87,77	R\$ 351,07
44	Relé Térmico 7 - 10 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 104,36	R\$ 417,42
45	Relé Térmico 9 - 13 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 105,80	R\$ 423,18
46	Relé Térmico 17 - 25 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 107,06	R\$ 428,22



47	Relé Térmico 12 - 18 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 89,54	R\$ 358,16
48	Relé Térmico 23 - 32 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 122,36	R\$ 489,46
49	Relé Térmico 30 - 40 A	SIEMENS	Und	4	R\$ 254,53	R\$ 1.018,12
50	Chave partida Submersa V2N 1/2cv	SIEMENS	Und	4	R\$ 100,71	R\$ 402,84
51	Chave partida Submersa V3N 1cv	SIEMENS	Und	4	R\$ 108,07	R\$ 432,29
52	Chave partida Submersa V4N 2cv	SIEMENS	Und	4	R\$ 187,01	R\$ 748,04
53	Rolamento 6201	SKF	Und	4	R\$ 17,28	R\$ 69,12
54	Rolamento 6202	SKF	Und	10	R\$ 20,16	R\$ 201,60
55	Rolamento 6203	SKF	Und	10	R\$ 22,08	R\$ 220,77
56	Rolamento 6204	SKF	Und	10	R\$ 29,12	R\$ 291,24
57	Rolamento 6205	SKF	Und	6	R\$ 29,30	R\$ 175,82
58	Rolamento 6206	SKF	Und	6	R\$ 40,91	R\$ 245,43
59	Rolamento 6207	SKF	Und	5	R\$ 55,17	R\$ 275,85
60	Rolamento 6208	SKF	Und	5	R\$ 62,65	R\$ 313,25
61	Rolamento 6301	SKF	Und	6	R\$ 26,42	R\$ 158,54
62	Rolamento 6302	SKF	Und	10	R\$ 26,52	R\$ 265,23
63	Rolamento 6303	SKF	Und	10	R\$ 31,56	R\$ 315,63
64	Rolamento 6304	SKF	Und	10	R\$ 39,08	R\$ 390,78
65	Rolamento 6305	SKF	Und	4	R\$ 42,90	R\$ 171,61
66	Rolamento 6306	SKF	Und	4	R\$ 48,12	R\$ 192,49
67	Rolamento 6307	SKF	Und	4	R\$ 71,60	R\$ 286,42
68	Rolamento 6308	SKF	Und	4	R\$ 84,67	R\$ 338,69
LOTE II: R\$ 71.564,82 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)						
TOTAL DOS LOTES I E II: R\$ 591.886,63 (quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)						

ITEM3	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO
				R\$	TOTAL R\$
3	MATERIAIS				R\$ 418.992,00
1.1	Luminária de led de 200w	UN	116	R\$ 280,00	R\$ 32.480,00
1.2	Lâmpadas de led de 30w	UN	1.160,00	R\$ 38,50	R\$ 44.660,00
1.3	Luminárias de led de 150	UN	348	R\$ 273,00	R\$ 95.004,00
1.4	Luminárias de ler 100 w	UN	348	R\$ 262,50	R\$91.350,00
1.5	Luminárias de led de 50 w	UN	464	R\$ 234,50	R\$ 108.808,00
1.6	Braços de luminárias de 2 metros	UN	464	R\$ 35,00	R\$ 16.240,00
1.7	Braços de 1 m	UN	696	R\$ 21,00	R\$ 14.616,00
1.8	braços de 1,5 m	UN	696	R\$ 22,75	R\$ 15.834,00
VALOR TOTAL:				R\$ 418.992,00 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e dois reais)	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				R\$ 510.848,51 (Quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)	

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênera, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Secretaria Municipal de Administração
Sr. Mayron Wagner Viana Soares Pereira
Órgão Gerenciador



CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023 - CPL/PMSF
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 2307/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), torna público e comunica a todos os interessados na Tomada de Preços nº 001/2023 que a Sessão Pública para realização da abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelope nº 02) das empresas habilitadas, encontra-se designada para o dia 25 de outubro de 2023, às 08 h e 30 min, a ser realizada na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada na nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 19 de outubro de 2023.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL / PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2f7c83db39114bc2b34d7b4032f45457

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2023 - CPL/PMSF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2023 - SRP

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Maranhão

CONTRATADA: N RESENDE ALMEIDA LTDA. CNPJ: 24.821.520/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA.

VALOR: R\$ 255.130,00 Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMS, FMAS e demais recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2023.

Sr. Adelbarto Rodrigues Santos
Contratante

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 908493de0d732b5dfcc6231aa0e4a496

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023 - CPL/PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA (CNPJ nº 06.089.163/0001-79)

CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 04.750.207/0001-34)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em pedra tipo paralelepípedo, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, para as seguintes vias públicas: Rua Manoel Antônio, Rua 02 (Conjunto Luiza Soares), Rua Projetada 01 (Conjunto Zé Reinaldo), Rua do Morro (Centro), Rua Projetada 01 (Centro), Rua Projetada - Caixa D'Água (Conjunto Zé Reinaldo), Rua Principal (Conjunto Novo), Rua 02 (Conjunto Novo) e Rua 03 (Conjunto Novo)

VALOR GLOBAL: R\$ 976.501,36

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, Emenda Especial e demais recursos próprios

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

São Francisco do Maranhão/MA, 16 de outubro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2d3378dcaa7afeb2d4807c2487f1702e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 029/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada de engenharia para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de São Francisco do Maranhão/MA, abrangendo a disponibilização de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.967.959/000140, pelo** valor global de R\$ 510.848,51 (Quinhentos e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 - SRP



disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de setembro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c165dad9a4761001d5a1de4dc9a13ef1*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 032/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência anexo ao edital, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **N RESENDE ALMEIDA LTDA. CNPJ: 24.821.520/0001-23, pelo** valor de R\$ 255.130,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais).

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de setembro de 2023

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 14fac1f05e7e976e89e3a87daf650fde*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - CPL/PMSF

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório expedido pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, os fundamentos do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Especializada do Município e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº 034/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa a Administração Pública para o Registro de

preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares, abrangendo o fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital, que teve como vencedora a empresa **A ROGERIO SALDANHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.291.118/0001-20, pelo** valor LOTE I: R\$ 520.320,74 (quinhentos e vinte mil e trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) e para LOTE II: R\$ 71.564,82 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) totalizando um valor total de R\$ 591.886,63 (quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Assim, através deste instrumento, autorizo o setor responsável a adotar os procedimentos legais para formalizar a contratação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório, devendo ser respeitadas as disposições do edital e da legislação pertinente.

Publique-se.

São Francisco do Maranhão/MA, 10 de outubro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 08e05d10e3bb11be4b2c4d1e80ddb3be*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº. 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRENCIA Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 23 de Novembro de 2023, as 08:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco Silva, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br). E-mail: cplsjparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 18 de outubro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

*Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3b052943195e4fca44e3359d1f906b1b*

RELAÇÃO DE APROVADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

RELAÇÃO DE APROVADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL. EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023- CPL/SRM.

Nº/ORD	NOME	CATEGORIA	PROJETO	CPF/CNPJ
01	JOSÉ RANGEL GUIMARÃES MARINHO	Produção de curtas-metragens	Radio Regional uma história contada por muitas vozes	006.903.033-27
02	KASSANDRA AGUIAR DA SILVA	Produção de curtas-metragens	Tradição e alegria da festividade unina de São João do Paraíso	607.711.093-00
03	MARCONDES LOPES CASTRO	Produção de curtas-metragens	Versos da nossa história	084.402.445-04
04	PAULO ALVES MONÇÃO	Produção de curtas-metragens	Historia Política de São João do Paraíso	039.940.152-00
05	DOMINGOS WANDERSON DA SILVA	Produção de curtas-metragens	Assentados, como vivem e o que produzem	001.529.363-78
06	LEONARDO MORAES DOS SANTOS	Produção de curtas-metragens	Paixão de Cristo a tradição religiosa em São João do Paraíso	062.765.911.06
07	COMPANHIA DE TEATRO E DANÇA ARTE LIVRE	Apoio à realização de ação de Formação Audio Visual/álgebra	Alfabetização Visual na Produção de Vídeo	11.324.375.0001/23
08	JANDIRA DA SILVA NUNES	Apoio a Realização de ação de cinema itinerante	Cine 6d a arte em sua cidade	35.042.128/0001-00

RELAÇÃO DE APROVADOS FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, INCLUÍDAS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Nº/ORD	NOME	CATEGORIA	CPF/CNPJ
01	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	SHOW MUSICAL	047.210.663-50
02	FRANCILDO MENDES DOS SANTOS	SHOW MUSICAL	041.754.993-85
03	WELBES DE MELO SOUSA	SHOW MUSICAL	750.635.301-68
04	RUBENILSON RAMOS DE OLIVEIRA	SHOW MUSICAL	027.521.433-89
05	ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES SOUSA	SHOW MUSICAL	620.020.893-02
06	JOSÉ DOS SANTOS BARROS	SHOW MUSICAL	023.923.383-29
07	TAILSON DE SOUSA SA	SHOW MUSICAL	625.180.343-66
08	ERIKA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	SHOW MUSICAL	611.038.683-90
09	GLEICIANO PEREIRA SANTOS	SHOW MUSICAL	615.667.763-17
10	GUILHERME QUEIROZ DE MIRANDA	SHOW MUSICAL	017.964.201-40
11	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA	SHOW MUSICAL	345.870.393-49
12	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SHOW MUSICAL	656.058.103-91
13	FLAVIO ALBUQUERQUE DE MELO	SHOW MUSICAL	065.248.593-67
14	JOÃO DE EL REI DOS REIS CASTRO	SHOW MUSICAL	487.440.933-49
15	JOSE DE SOUSA SANTOS	SHOW MUSICAL	493.595.843-04
16	CLAUDIO DOS SANTOS SANTANA	SHOW MUSICAL	849.974.783-34
17	GENILSON DE MIRANDA VIANA	SHOW MUSICAL	606.067.923-41
18	PAMELA CAVALCANTE PONTES	LOUVOR E ARTE	611.047.333-23
19	SILVIA FARIAS DE OLIVEIRA SOUSA	ARRAIA DO ZÉ PEQUENO	035.404.083-98
20	CLEIA MACIEL MARINHO	ARRAIA PE DE MOLEQUE	798.943.051-72
21	ROSIVALDO VARÃO DE ABREU	UNINA PERDIDOS DA NOITE	605.958.673-24
22	LARISSA VITORIA MARINHO CARDOSO	ARRAIA CÉVIC	004.112.913-00
23	LIVIA APARECIDA DOS SANTOS MILHOMEM CASTRO	MARIQUINHAS DE JESUS	927.354.443-68

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 171d552ca37981c60523f81f403a1512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 011.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 011.001/2022. **Tomada de Preços nº 011/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32,** com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribeiro, CPF Nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação/recuperação de estrada vicinal no município de São João dos Patos- MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 06 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ffd55a6ececeb1258c0647fd586b21c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº20/2023 - CPL/SRM-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº132/2023- CPL/SRM
INEXIGIBILIDADE Nº20/2023 - CPL/SRM

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 236/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: Contratação de serviços de profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades em comemoração ao dia do Evangélico, que se realizará no dia 11 de novembro de 2023, no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - CPL/SRM.

BASE LEGAL: o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) e o Sr. IVANILDO MEDEIROS NUNES, (representante legal da contratada).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b2626a69a4209058edcb840c91fc3a0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

RESENHA.DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RM EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.455.809/0001-57. **OBJETO:** Acrescer o valor de R\$ 17.300,28 (dezesete mil, trezentos reais e vinte e oito centavos) ao Contrato nº 127/2023, objetivando o fornecimento de materiais elétricos, representando um acréscimo de 24,73%, devendo ser considerado de devendo ser considerando a partir da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 19 DE OUTUBRO DE 2023. **ASSINATURA:** LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário de Saúde do Município de São Vicente Ferrer/Ma; JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA MARQUES - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 112f2265da81d07281e5a0436a027f1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.48/2023

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.47/2023 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - CPL, originario da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA - PARTES:

MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11 e a Empresa SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.644.761/0001-20, situada na Rua 02, nº 27, Conjunto Ariel, Bacuri/Ma - CEP 65.270-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DECORAÇÃO EM GERAL E REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, ATENDENDO O CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 5.353.353,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / 13 122 0384 2.055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE CULTURA / 3.3.90.39.00 OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: JONATAS DE CASTRO COSTA, portador do RG nº 000097443798-0, inscrito no CPF nº 967.365.183-34 pela CONTRATANTE e DIEGO PIMENTEL DE MELO, portador do RG nº 0384542009-7 e inscrito no CPF nº 056.432.243-13. Serrano do Maranhão (MA), 18 de outubro de 2023. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Administração / Ordenador de Despesas.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e8d08254343c4a783c8950159e97b631

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO -MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **08 de novembro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, horário de Brasília, no site: **www.comprastassofragoso.com.br**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 16 de outubro de 2023. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 957e3bcc9d02a450b31df705455938cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2023, que tem por objeto o Registro de preço, para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, equipamentos, materiais e insumos odontológicos para o Município de Timbiras/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente marcada para o dia 16 de outubro de 2023, às 09:00hs, fica marcada para o dia 23 de outubro de 2023 às 09:00hs.

Timbiras, 13 de outubro de 2023.

NEILA MELO BEZERRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: bdfed777c83825099a40244e36469b8a

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2023, que tem por objeto o Registro de preços para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial incluindo, mão de obra, material, moldagem, instalação, adaptação e serviços de manutenção, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde em apoio a Prefeitura Municipal de Timbiras/MA, anteriormente marcada para o dia 16 de outubro de 2023, às 15:00hs, fica marcada para o dia 23 de outubro de 2023 às 15:00hs. Timbiras, 13 de outubro de 2023.

NEILA MELO BEZERRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: b35644d32b3c9ca6e44682bfc48a801d

DECRETO Nº 069, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO nº 069, de 19 de outubro de 2023.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Timbiras/MA e da? outras providências."

O Prefeito Municipal de Timbiras/MA, **ANTÔNIO BORBA LIMA**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Timbiras/MA, a ser realizada no dia **27 de outubro de 2023**, de 14h às 17h, na Biblioteca da Escola Newton Neves, localizada na Rua Ildelfonso Moreira, s/n, Timbiras - MA tendo como tema central: **"Democracia e Direito à Cultura"**, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Fica instituída a comissão de organização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Timbiras/MA:

Presidente: Eduardo Frazão da Silva - Secretário Municipal de Cultura (Portaria 037/2021)

Membros:

- Neila Melo Bezerra
- Patrícia Ravelly Cassiana Pereira da Costa
- Paula Richelle Almeida da Silva

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbiras/MA, 19 de outubro de 2023.

ANTÔNIO BORBA LIMA
Prefeito Municipal de Timbiras/MA

Publicado por: NEILA MELO BEZERRA
Código identificador: b02a1285eb64b57358f8a2db8131a715

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 - PMT

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 001/2023. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 - PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041 - 06/2023.05 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tutóia (MA). **RETIFICAÇÃO** da Publicação, contendo os seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “Valor Total do Contrato: R\$ 479.000,30 (quatrocentos e setenta e nove mil reais e trinta centavos)”. **LEIA-SE:** “Valor Total do Contrato: R\$ 535.396,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)”. **EDER DA CRUZ DE ARAÚJO. Ordenador de Despesa.**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bd04dea0d9bf285416c18a46f5c1caa3

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 002/2023. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 - PMT

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 002/2023. ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 - PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041 - 06/2023.05 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tutóia (MA). **RETIFICAÇÃO** da Publicação, contendo os seguintes termos: **ONDE SE LÊ:** “Valor Total do Contrato: R\$ 479.000,30 (quatrocentos e setenta e nove mil reais e trinta centavos)”. **LEIA-SE:** “Valor Total do Contrato: R\$ 535.396,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)”. **DAYNA FILGUEIRAS LIMA BAQUIL. Ordenadora de Despesa.**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 35355d0776f7569efe4e77eae328e95a

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIANA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL JARBAS BRAGA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do querido e estimado servidor municipal **JARBAS BRAGA ALVES**, ocorrido na noite de ontem, dia 19 de outubro do corrente ano, em São Luís;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados em nossa cidade, tendo exercido a função de Chefe de Gabinete nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos vianenses;

CONSIDERANDO que **JARBAS BRAGA ALVES** foi um dedicado servidor, de conduta íntegra e ilibada, que atualmente vinha prestando inestimáveis trabalhos como Superintendente de Turismo;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de respeitável espírito público

R E S O L V E

Art. 1º. DECRETAR, no âmbito do município de Viana, Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **JARBAS BRAGA ALVES**, cidadão honrado, trabalhador, que em vida vinha prestando inestimáveis serviços aos vianenses, com dedicação e entusiasmo.

Art. 2º. Durante o período de Luto Oficial a que alude o artigo anterior deste Decreto, a bandeira do município de Viana, será hasteada a meio mastro em todos órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de hoje, devendo ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Viana e em seguida no Diário Oficial do Município, remetendo-se uma cópia deste ato à família enlutada de **JARBAS BRAGA ALVES**.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 5671e1ba249c38313b299695c2f6c414



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br